



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

(Processo Administrativo n.º 422/2025)

Código de Identificação CidadES: 2025.019L0200001.01.0004

A Câmara Municipal de Colatina-ES pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.314.251/0001-05, com sede administrativa na Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº32, Bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina - ES por meio de seu Agente de Contratação/Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 93/2023 e nº 114/2025, informam aos interessados que, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto nº 28.906/2024 e Decreto nº 31.145/2025 na Lei Complementar nº 123/2006, e em outras normas aplicáveis, realizarão licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, de acordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 18 de setembro de 2025

HORÁRIO: 8h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação de uma solução web, através da disponibilização de um software para automação de processos, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente instrumento, visando atender a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 Os lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no ANEXO IV.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.40.00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico do portal de compras públicas, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO LICITANTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2 Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Câmara de Colatina em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n. 8.429/1992;

4.2.1.1 O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

4.2.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente Câmara Municipal de Colatina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.3 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.2.4 Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.6 Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.7 Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

4.3 O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

4.4 Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas;

4.5 Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

5 DA VISITA TÉCNICA.

5.1 Conforme Termo de Referência.

6 DA PROPOSTA

6.1 A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

6.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3 A proposta deverá conter o Valor unitário e total de cada item.

6.4 Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos limites máximos previstos neste Edital.

6.5 A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.5.1 **Cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

6.5.2 Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão;

6.5.3 **Não emprega** menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6.5.4 **Não possui** em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.5 **Cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.5.6 Até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, estar enquadrado como ME/EPP conforme lei complementar 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.8 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.8.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar, alterar ou substituir a proposta cadastrada.

6.9 As propostas terão validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.9.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento contratual, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

8.4.1 Exauridas as possibilidades do art. 60, da Lei nº 14.133/2021, será realizado sorteio.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.9 Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o aberto**, nos seguintes termos:

8.9.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio eletrônico definindo e convocando a vencedora.

9.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;

9.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10 DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

10.1.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

10.1.2 Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

10.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.4 Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (horas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

11.1.1 A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

11.2 O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2.1 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.3 Será desclassificada a proposta que:

11.3.1 Contiver vícios insanáveis;

11.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

11.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.3.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

11.3.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

11.3.6 Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

11.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, bem como não atender diligências, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.



12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

12.1.1 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.2 Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

12.2.1 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

12.2.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

12.3 Para fins de qualificação jurídica, deverão ser apresentados:

12.3.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.4 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.6 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

12.3.7 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4 Para fins de qualificação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados:

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

12.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3 Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

12.4.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual sede da Licitante;

12.4.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

12.4.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.4.7 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

12.4.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.9 . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.5 Para fins de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA , deverão ser apresentados:

11.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.6 Para fins de qualificação TÉCNICO-OPERACIONAL, deverão ser apresentados:

12.6.1 Os documentos obrigatórios constam no **Termo de Referência** e serão analisados pelos servidores indicados pela Direção.

12.6.1.1 O Agente de Contratação poderá ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.6.1.2

12.7 Os documentos remetidos por meio do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

12.7.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Câmara Municipal de Colatina, no endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, bairro Centro, CEP: 29.700-220, Colatina/ES.

12.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.9 As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

12.10 Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

12.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13 O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

12.13.1 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA PROVA DE CONCEITO – POC.

13.1. Conforme Termo de Referência.

14 DO RECURSO

14.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

14.3 As demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colatina.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

16 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

16.1 **Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

16.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3 . O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Administração.

16.3.1 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

17.1. Conforme Termo de Referência.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho; f) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.

18.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

18.3. O pagamento será efetuado através de requerimento devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colatina, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá demonstrar a execução do objeto contratado, por servidor/gestor indicado pela Administração Municipal para tal fim. O pagamento somente ocorrerá na data se a CONTRATADA apresentar as Notas Fiscais dentro dos prazos determinados e se a mesma se manter adimplente.

18.4. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

versa ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA, que deverá informar na Nota Fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da mesma.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.8. É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

18.9. Qualquer alteração feita no Contrato Social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

18.10. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

18.11. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012.

18.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as Notas Fiscais, Faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

19 DAS SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração da Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- 19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
 - 19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;
 - 19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
 - 19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1 Advertência;
 - 19.2.2 Multa;
 - 19.2.2.1 A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.
 - 19.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 19.3.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 19.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração da Câmara, observado o princípio da proporcionalidade.

20 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 20.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.
- 20.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

20.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

20.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 À Administração da Câmara de Colatina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.3 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

22 DOS ANEXOS

22.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I - Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II - Tabela de Requisitos Técnicos do Software para Automação de Processos;

22.1.3 Anexo III - Proposta de Preço;

22.1.4 Anexo IV - – Planilha Orçamentaria;

22.1.5 Anexo V - Minuta de Contrato.

Colatina - ES, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA BIAZI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação de uma solução web, através da disponibilização de um software para automação de processos, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente instrumento, visando atender a Câmara Municipal de Colatina/ES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

ASPECTOS GERAIS

A Câmara Municipal de Colatina, enquanto instituição pública responsável pela elaboração de leis, fiscalização e representação dos interesses da sociedade, enfrenta desafios significativos em sua gestão administrativa enfrenta desafios crescentes na gestão pública e exige uma modernização profunda de seus processos administrativos, pois o modelo atual, baseado em procedimentos manuais e documentos físicos, apresenta limitações significativas que incluem a morosidade na tramitação de processos, a dificuldade no gerenciamento e recuperação de informações, o risco de extravio de documentos e os altos custos operacionais decorrentes do uso excessivo de papel e da manutenção de arquivos físicos.

Essa realidade impacta diretamente a produtividade interna e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, que esperam respostas ágeis e eficientes de seus representantes.

A implementação de um *software* de automação possibilitará a digitalização dos fluxos de trabalho e a integração eficiente dos diversos setores da Câmara Municipal de Colatina, garantindo que as informações institucionais sejam acessadas com rapidez e segurança, ao mesmo tempo em que proporciona um controle mais detalhado e transparente das atividades desempenhadas.

O sistema a ser contratado viabilizará a elaboração e tramitação digital do Estudo Técnico Preliminar, a criação e validação do Termo de Referência, o encaminhamento para as etapas de análise, aprovação e publicação, bem como o controle das fases de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação. Além disso, o software possibilitará o registro estruturado do resultado do certame, a geração automatizada da minuta contratual e a gestão inteligente do processo como um todo, promovendo conformidade legal, mitigação de riscos e eficiência decisória.

Espera-se, ainda, que a solução conte com formulários eletrônicos parametrizáveis, integração com bases oficiais como CATMAT (Catálogo de Materiais) e CATSER (Catálogo de Serviços), bem como interoperabilidade com plataformas de Pregão Eletrônico amplamente utilizadas, como o Compras.gov.br. Essas funcionalidades asseguram aderência plena às exigências da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Câmara uma ferramenta alinhada às melhores práticas de governança, inovação e transparência na administração pública.

Os benefícios dessa transformação são amplos e estratégicos, pois tornam os processos administrativos mais ágeis e organizados, reduzindo significativamente o tempo gasto em cada etapa e permitindo um aproveitamento mais inteligente dos recursos públicos, o que contribui para uma gestão mais eficaz.

No aspecto econômico, a diminuição do consumo de papel e a otimização das equipes de trabalho resultarão em uma expressiva redução de custos, permitindo que os valores economizados sejam direcionados para outras demandas, garantindo conformidade com as normas legais vigentes e eliminando vulnerabilidades associadas à manipulação manual de documentos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

Com a modernização da parte administrativa, a Câmara Municipal de Colatina estará 100%(cem por cento) digital e a tramitação dos processos serão agilizadas, reduzindo burocracias e entregando com transparência as atividades aos cidadãos, além de promover um ambiente administrativo mais dinâmico e eficiente, favorecendo a produtividade dos servidores e a tomada de decisões mais assertivas, garantindo maior eficiência e sustentabilidade e fortalecendo a capacidade gerencial da Câmara de Colatina, criando um ambiente eficiente e eficaz em suas ações e contribuindo para uma gestão mais sustentável.

A transparência e a rastreabilidade também serão amplamente beneficiados com a adoção do BPMS. O monitoramento em tempo real dos processos facilitará a identificação de gargalos e a tomada de decisões baseadas em dados concretos. Todos os passos dos processos ficarão registrados, o que não apenas ampliará a transparência, mas também possibilitará auditorias mais eficazes e a melhoria contínua dos fluxos de trabalho. Essa transformação refletirá diretamente na prestação de serviços aos cidadãos, que poderão contar com respostas mais rápidas e assertivas às suas demandas, fortalecendo a confiança na instituição.

Diante desses benefícios, a contratação de uma Solução Web para automação de processos administrativos configura-se como uma necessidade urgente e estratégica. Trata-se de um investimento essencial para a modernização institucional da Câmara de Colatina, cumprir sua missão com excelência, transparência e eficiência, em benefício da população de Colatina.

Destarte, a modernização dos processos administrativos por meio da automação, não apenas trará ganhos operacionais, mas também reforçará o compromisso da Câmara Municipal de Colatina com a inovação e a sustentabilidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado é o de **menor preço global**, por ser o mais adequado à natureza do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação de uma solução web, através da disponibilização de um software para automação de processos e serviços públicos digitais, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, conforme as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório.

A escolha pelo menor preço global se justifica diante da necessidade de contratação integrada, uma vez que as atividades de implantação da solução, a disponibilização do software, os serviços de ativação, sustentação e os serviços sob demanda são interdependentes e formam um conjunto indivisível. A execução fragmentada, por meio de múltiplos fornecedores, comprometeria a padronização, a integração dos sistemas, a continuidade dos serviços e a qualidade da solução entregue.

Além disso, a adoção desse critério visa assegurar a economicidade, reduzir riscos contratuais e operacionais, garantir a coerência técnica da solução e facilitar o acompanhamento e a gestão do contrato por parte da Administração. A contratação de um único fornecedor especializado, responsável pela totalidade da solução e dos serviços, promove maior segurança quanto ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Portanto, o critério do menor preço global representa a opção que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade, segurança e interesse público, assegurando uma contratação que contempla de forma integral todos os componentes necessários para a plena execução do objeto.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a tabela e detalhamento a seguir:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ATIVACÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES		
1.1	Implantação do Software: Implantação do software para automação de processos, incluindo a automação dos processos de compras.	Serviço	01
1.2	Migração: Migração da base de dados	Serviço	01
1.3	Treinamento para Administração do Software: Treinamento técnico na administração do software para automação de processos e processos de contratações.	Turma	01
1.4	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do software para automação de processos e processos de contratações.	Turma	02
2.	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
2.1	Licença do Software: Locação da licença de uso, atualização de versão, suporte técnico remoto e manutenção do software para automação de processos, bem como processos de contratações.	Mês	12
2.2	Hospedagem: Hospedagem da base de dados e do software para automação de processos, bem como processos de contratações.	Mês	12
2.3	Operação Assistida: Operação assistida ao uso do software para automação de processos – alocação de 01 (um) técnico.	Mês	12
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.2	Automação de processos: Modelagem, mapeamento e configuração de processos.	UST	300
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento web e modelagem e automação de processos, criação de BI'S, IA generativa.	UST	300



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

DOS SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES

Descritivo técnico da solução a ser contratada:

Os serviços de ativação do software para automação de processos, objeto deste Termo de Referência, contemplam: Implantação do software para automação de processos; Treinamento técnico na administração do software para automação de processos e treinamento técnico na operação do software para automação de processos.

IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS INCLUINDO A AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS.

O software a ser utilizado na automação de processos deverá estar completo, considerado um produto acabado, já estabilizado e disponível no mercado brasileiro.

A fase de implantação envolve a execução de todas as ações necessárias para garantir que o software para automação de processos funcione plenamente, englobando:

- A instalação do software em um ambiente de *Cloud Computing*.
- A migração da base de dados dos processos administrativos existentes;
- A configuração do software conforme as necessidades operacionais e para automação de processos;
- A solução deverá ser entregue totalmente configurada, incluindo a criação dos fluxos de trabalho referentes aos tipos de contratação mais recorrentes, notadamente Pregão Eletrônico e Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A implantação compreende obrigatoriamente as seguintes entregas:

- Configuração do fluxo completo de Pregão Eletrônico, desde a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) até o Resultado Final do certame;
- Configuração do fluxo de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação), com os respectivos marcos legais e etapas operacionais;
- Criação e parametrização dos formulários eletrônicos para cada uma das atividades envolvidas nas modalidades mencionadas;
- Integração nativa com as bases de dados oficiais CATMAT (Catálogo de Materiais) e CATSER (Catálogo de Serviços) do Governo Federal;
- Integração com plataforma de Pregão Eletrônico compatível com os sistemas utilizados pelo Município, como Compras.gov.br, Portal de Compras Públicas ou outra plataforma pública ou privada que permita interoperabilidade por API.
- A Contratada deverá ainda realizar os testes funcionais de todos os fluxos e garantir que os usuários da Câmara Municipal possam realizar, de forma autônoma, todos os procedimentos legais exigidos nas contratações públicas, com rastreabilidade, segurança da informação e conformidade legal.

INSTALAÇÃO EM AMBIENTE *CLOUD COMPUTING* DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS:

O software para automação de processos deverá ser instalado em ambiente *Cloud Computing*, com hospedagem em datacenter fornecido pela contratada, que será responsável por disponibilizar todos os recursos de *hardware* e *software* necessários para assegurar seu correto funcionamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

MIGRAÇÃO DE DADOS DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

Nesta fase, será realizada a migração de dados dos processos administrativos, que consiste na transferência do banco de dados utilizado pelo software atual da contratante para o novo software para automação de processos. O processo será dividido em três etapas distintas:

1ª Etapa - Extração de Dados: Captura de todos os dados dos bancos de dados existentes, além de outras fontes de processos e documentos e fluxos dos processos administrativos;

2ª Etapa - Validação dos Dados: Realização de uma limpeza dos dados (identificando e corrigindo dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (atualização com novos atributos complementares) e validação tanto lógica quanto física dos dados, adequando-os ao formato exigido pelo software para automação de processos.

3ª Etapa - Carga de Dados: Após a extração e validação, os dados serão carregados e inseridos nas bases de dados do novo software.

CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

Nesta fase, a Contratada será responsável pela configuração do software para automação de processos, garantindo que ele esteja pronto para ser disponibilizado na Web.

As atividades a serem executadas incluem:

- Registro de usuários e atribuição de seus respectivos perfis de acesso.
- Cadastro dos setores administrativos.
- Definição dos tipos de processos.
- Cadastro dos tipos de documentos.
- Configuração dos tipos de assinaturas para diferentes tipos de processos e documentos.

TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

O objetivo do treinamento na administração do software é fornecer conhecimento especializado sobre as funcionalidades para administração, segurança e configuração da solução web. O treinamento poderá ser realizado presencialmente ou remotamente, a critério da contratante, com uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

A contratante poderá solicitar a formação de novas turmas para o treinamento ao longo da vigência do contrato, desde que faça a solicitação à contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

No caso de modalidade presencial, o treinamento será realizado nas dependências da contratante, que será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária, como estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras, entre outros. A contratada arcará com os custos de traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que conduzirão o treinamento.

Se o treinamento for remoto, a contratante deverá fornecer o software de videoconferência para viabilizar a realização do treinamento.

Cada turma de treinamento terá 05 (cinco) participantes. O conteúdo será ministrado em Língua Portuguesa/Brasil, e todo o material didático elaborado deverá ser disponibilizado à contratante em formato digital.

Ao final do treinamento, os participantes receberão um certificado de participação, que deve conter, no mínimo, o nome do participante, o título do treinamento, a razão social da contratada e a carga horária.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

TREINAMENTO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

O treinamento na operação do software tem como objetivo proporcionar aos usuários do software o conhecimento necessário sobre suas funcionalidades para automação de processos administrativos, podendo ser realizado de forma presencial ou remota, a critério da contratante, com carga horária de 04 (quatro) horas.

Durante a vigência do contrato, a contratante poderá solicitar a formação de turmas para esse treinamento. A solicitação deve ser feita à contratada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Na modalidade presencial, o treinamento ocorrerá nas dependências da contratante, que será responsável pela infraestrutura necessária, incluindo estações de trabalho, acesso à internet, mesas, cadeiras, entre outros. A contratada arcará com os custos de traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais responsáveis pela execução do treinamento.

Se realizado na modalidade remota, a contratante ficará encarregada de disponibilizar o software de videoconferência adequado para o treinamento.

Cada turma para o treinamento na operação do software terá um limite de 05 (cinco) participantes. O treinamento será ministrado em Língua Portuguesa/Brasil, e todo o material didático produzido será entregue à contratante em formato digital.

Ao final de cada treinamento, os participantes receberão um certificado de participação contendo, no mínimo, o nome do servidor, o título do treinamento, a razão social da contratada e a carga horária.

DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO - SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

A sustentação e hospedagem da solução, conforme descrito neste Termo de Referência, serão realizados mensalmente, assegurando o adequado funcionamento e a utilização das ferramentas de software para automação de processos, garantindo que o software opere corretamente e esteja disponível para uso.

SUSTENTAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

A sustentação do software para automação de processos incluirá a realização dos seguintes serviços mensais:

- Locação da Licença de Uso do Software para Automação de Processos.
- Suporte Técnico Remoto para o Software para Automação de Processos.
- Manutenção do Software para Automação de Processos.
- Assistência na operação e uso do software para automação de processos.

LOCAÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

A Licença de uso do Software para Automação de Processos, nos termos da Lei Nº 9.609/1998, será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário será ilimitado, nos seguintes termos:

- Caso o licenciamento mensal seja associado a características de hardware como, por exemplo, a quantidade de CPU's, deverá ser fornecida as licenças suficientes para o hardware definido pela Contratada;
- O banco de dados gerado será de propriedade da Contratante, e deverá ser a ela transferido na eventual hipótese de encerramento do contrato;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- A Contratante não exigirá a transferência de propriedade dos códigos-fonte do software para automação de processos;
- A Contratada deverá assegurar à Contratante acesso irrestrito à base de dados do software para automação de Processos;

SUPORTE TÉCNICO REMOTO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

O suporte técnico remoto a ser oferecido pela contratada deve seguir os seguintes níveis de atendimento:

- Helpdesk: Atendimento remoto realizado por comunicação telefônica, mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via internet, página web para atualização de versões, FAQ (perguntas frequentes), FTP (transferência remota de arquivos) e comunicação remota, com acesso, inclusive, aos bancos de dados.
- Serviço de suporte técnico remoto: Nos casos não resolvidos via helpdesk, o setor de suporte será acionado para realizar uma análise mais aprofundada, que inclui a checagem e auditoria no banco de dados, processamento de scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se necessário.

Requisitos para o suporte:

- A contratada deve possuir um sistema de gerenciamento de atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico sejam registradas e que permita o acompanhamento online (via internet).
- O atendimento estará disponível para registro de solicitações, pelo menos, no horário comercial de 8h às 18h, ininterruptamente.
- A contratada deverá comunicar e realizar atualizações sempre que houver novas versões do software.
- A transferência de arquivos entre a contratada e a contratante será feita por protocolo FTP ou HTTP, conforme as normas de segurança utilizadas pela contratante.

Prazos de atendimento por severidade:

Nível	Requisitos	Prazo
Alta	Indisponibilidade total do software.	Até 24 (vinte e quatro) horas
Média	Falha no uso do sistema, ainda disponível, mas com problemas críticos.	Até 48 (quarenta e oito) horas
Baixa	Problemas sem impacto no desempenho ou disponibilidade do software, solicitações de atualização e aprimoramento.	Até 72 (setenta e duas) horas

O prazo para resolução do atendimento será contado a partir da abertura da ordem de serviço pela contratante até a conclusão da resolução pela contratada, com o respectivo retorno do software em seu pleno funcionamento.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

A contratante abrirá o chamado na central de atendimento da contratada, e a contagem se inicia a partir da comunicação dessa abertura. A solução será considerada definitiva quando o problema for resolvido e aceito pela contratante.

Após a conclusão do atendimento, a contratada comunicará o setor solicitante da contratante e solicitará autorização para o fechamento da ordem de serviço. Se a contratante não confirmar a solução, o chamado permanecerá aberto até que o problema seja resolvido. Neste caso, a contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado.

MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

O conceito do presente Termo de Referência, sobre “Manutenção do software para automação de Processos” estará alinhado com os critérios abaixo.

Constituem os tipos de manutenção:

Manutenção corretiva: Esta manutenção é acionada quando problemas de funcionalidade são detectados pelo usuário, resultando em divergência entre o funcionamento do software e as especificações previstas, como telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas.

Manutenção legal: Esta ocorrerá em decorrência de mudanças na legislação ou por imposição judicial à contratante, sem prejuízo à operação contínua do software durante a vigência contratual.

A contratada deve assegurar que qualquer correção fornecida não afete as funcionalidades ou aplicações previamente desenvolvidas e implementadas no sistema.

Obrigações da contratada na execução dos serviços de manutenção:

1ª Obrigação - Atendimento de chamados de manutenção corretiva: A contratada será responsável por atender e resolver os chamados relacionados a problemas de funcionalidade detectados no software para automação de processos.

2ª Obrigação - Facilidade para auditoria: A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, a auditoria dos serviços contratados, oferecendo registros e documentos solicitados para fiscalização, sem que isso gere qualquer responsabilidade para a contratante.

3ª Obrigação - Disponibilização de releases atualizados: Sempre que ocorrerem correções de defeitos ou adaptações legais que não envolvam alterações estruturais significativas, a contratada deverá tornar disponível à contratante os releases atualizados do software, mantendo a compatibilidade com as customizações existentes no ambiente da contratante.

4ª Obrigação - Manutenção de compatibilidade e atualizações de versões: A contratada será responsável por manter todos os módulos do software para automação de processos atualizados. Novas versões ou "releases", que contêm alterações, melhorias de rotina ou desempenho, deverão ser disponibilizadas e implantadas dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias após seu lançamento no mercado. Isto proporcionará à contratante a melhor utilização dos recursos do software e reserva de domínio sobre os produtos.

5ª Obrigação - Documentação técnica das novas implementações e melhorias: Sempre que houver novas implementações ou melhorias nas versões padrão do software, a contratada deverá fornecer a documentação técnica apropriada para a utilização dessas implementações e aprimoramentos.

Com essas garantias e práticas, a manutenção do software assegurará a sua integridade e eficiência ao longo da vigência contratual, preservando tanto as necessidades operacionais da Contratante quanto a conformidade com requisitos legais.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

OPERAÇÃO ASSISTIDA AO USO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

O serviço de operação assistida será prestado presencialmente pela contratada, mediante a alocação de 01 (um) técnico em tempo integral, durante o horário comercial, de 09h às 18h, na sede da Câmara Municipal de Colatina.

A execução do serviço será realizada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, posterior ao aceite do serviço de implantação do software.

Dentre as atividades desenvolvidas pela operação assistida, destaca-se:

Acompanhamento e suporte presencial:

- Sanar dúvidas dos usuários na utilização do software. b) Efetuar correções ou ajustes necessários, de forma imediata.
- Resolver problemas relacionados a inconsistências ou não conformidades em relação ao contrato.

Atividades de suporte funcional e técnico:

- Apoio aos usuários na operação do software, garantindo seu pleno uso e aproveitamento.
- Correção de erros identificados pela contratante durante o uso do software.
- Re-treinamento ou capacitação complementar de usuários, conforme a necessidade identificada pela contratante.

Monitoramento proativo do sistema:

- Avaliar o nível de uso do software.
- Medir o nível de desempenho do sistema.
- Registrar e analisar a quantidade de chamados por módulo.
- Monitorar e garantir a disponibilidade do software.

Benefícios do Serviço:

O acompanhamento presencial proporciona suporte imediato aos usuários, reduz o impacto de eventuais inconsistências ou dúvidas operacionais, e contribui para o aprimoramento no uso da solução, garantindo a otimização do desempenho e da funcionalidade do software no ambiente da contratante.

HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

Durante todo o período de execução do contrato, caberá à contratada realizar a hospedagem e disponibilização do software para automação de processos por meio da tecnologia de computação em nuvem (*Cloud Computing*).

Será de responsabilidade da contratada prover todos os recursos de hardware e software indispensáveis para o pleno funcionamento do sistema, bem como assegurar a realização de backups diários do software para automação de processos e da base de dados gerada, abrangendo os últimos 30 (trinta) dias.

DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA

Os serviços sob demanda têm por finalidade garantir à contratada melhoria da utilização da solução web, e são classificados em:

- Automação de processos.
- Consultoria técnica especializada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

A gestão por processos é uma abordagem estruturada e sistemática voltada para a identificação, desenho, execução, documentação, medição, monitoramento, controle e aprimoramento de processos, sejam eles automatizados ou não. Seu objetivo é garantir que os resultados desejados sejam alcançados em consonância com a estratégia organizacional. Nesse contexto, a empresa contratada será responsável pela gestão por processos, executando serviços de modelagem, mapeamento e configuração dos processos de negócio.

Esses serviços serão desenvolvidos por meio de diagramas no formato BPMN 2.0 (Business Process Management Notation), utilizando software específico para automação de processos, conforme demanda. A finalidade desse trabalho é tornar os serviços públicos mais eficientes e menos burocráticos.

Todos os processos serão analisados e otimizados conforme necessário, sendo modelados no padrão TO BE (processo aprimorado) e implementados no padrão TO DO (processo configurado de ponta a ponta) diretamente no software de automação.

Os processos mapeados serão entregues em formato digital editável (.bpm), acompanhados de descrições detalhadas das atividades e dos documentos correspondentes devidamente anexados. Também serão disponibilizadas cópias impressas contendo as mesmas informações, assegurando a legibilidade do fluxo.

Acerca destas automações de processos, vejamos:

Manuais dos processos – Os manuais dos processos deverão ser elaborados e disponibilizados em formato digital editável, incluindo:

- Processos de todos os setores.
- Descrições detalhadas das atividades que compõem os processos.

Modelos de documentos vinculados a cada processo. Etapas de trabalho da contratada – Para a execução da modelagem, mapeamento e configuração dos processos, a empresa contratada deverá seguir as etapas abaixo:

- Levantamento e mapeamento dos processos existentes.
- Definição do fluxo atual (AS IS).
- Identificação dos normativos legais que impactam os processos.
- Validação dos processos mapeados.
- Redesenho e definição do fluxo futuro (TO BE) com base na análise e otimização dos processos.
- Normatização do funcionamento dos fluxos considerando os processos redesenhados.
- Definição do fluxo configurado (TO DO) a partir dos processos ajustados e normatizados.
- Implementação do fluxo configurado (TO DO) no software de automação de processos.

Validação final do material produzido. Resultados Esperados da Consultoria – Ao final do trabalho, espera-se alcançar as seguintes melhorias:

- Maior agilidade na execução dos processos.
- Redução de retrabalhos.
- Identificação de pontos críticos e gargalos.
- Clareza na definição de responsabilidades.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- Redução de custos operacionais.
- Construção da memória organizacional.
- Eliminação de entraves processuais.

Observação sobre processos não modelados:

Os processos que não forem modelados, mapeados e configurados continuarão a tramitar de forma *ad hoc* no software de automação de processos.

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

A consultoria técnica especializada tem como objetivo assegurar que a solução web especificada neste Termo de Referência atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Colatina, além de contribuir para a melhoria contínua de seus processos.

Essa consultoria será prestada conforme a demanda da contratante, abrangendo o desenvolvimento web, incluindo adaptações, personalizações, integrações e aprimoramentos do software para automação de processos.

A prestação do serviço será mensurada em Unidades de Serviço Técnico (UST), uma métrica amplamente utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública para a contratação de serviços de Tecnologia da Informação (TI), permitindo a remuneração com base em resultados. A adoção dessa metodologia está alinhada com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidado na Súmula TCU nº 269/2012, além de seguir diretrizes presentes em acórdãos recentes que ressaltam a importância da transparência, eficiência e economicidade na contratação desses serviços.

A valoração da Consultoria Técnica Especializada será definida de acordo com a qualificação dos profissionais responsáveis e o grau de complexidade de cada atividade, conforme indicado na tabela a seguir:

ID	Grau de Complexidade	Fator Multiplicador de UST
01	Baixa	1 (um)
02	Média	2 (dois)
03	Alta	4 (quatro)

A solicitação dos serviços deverá ser formalizada pela contratante por meio de um pedido formal de demanda, encaminhado à contratada por e-mail. O documento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: setor solicitante, tipo de consultoria requerida (desenvolvimento web), descrição detalhada da demanda e outros requisitos específicos para sua execução.

Após a recepção do pedido formal de demanda, a contratada deverá elaborar e submeter à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, um plano de execução do projeto, contendo:

- Resumo das atividades a serem realizadas.
- Classificação da complexidade.
- Quantidade de USTs de referência.
- Fator multiplicador da UST conforme o nível de complexidade.
- Total de USTs previstas para execução.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- Estimativa de prazo para conclusão.

A equipe técnica da contratante será responsável por analisar a adequação da quantidade de USTs e do prazo proposto pela contratada.

As demandas aprovadas serão formalizadas por meio da emissão de Ordens de Serviço (OS) pela contratante. O pagamento será realizado após a conclusão do serviço e a devida aprovação do plano de execução do projeto.

O desenvolvimento web será aplicado a adaptações, personalizações, integrações e aprimoramentos do software para automação de processos, abrangendo as seguintes atividades:

- Implementação de novas funcionalidades nos módulos já existentes do software para automação de processos.
- Criação de novos cadastros, consultas ou relatórios que não estejam previstos nos requisitos funcionais do software.
- Desenvolvimento de novos módulos para ampliar as funcionalidades do software para automação de processos. d) Implementação de integrações entre o software para automação de processos e outros sistemas utilizados pela contratante.
- Atualização manual ou automatizada das bases de dados do software para automação de processos.
- Desenvolvimento de painéis de *Business Intelligence* (BI) para extração e análise de dados gerados pelo software.
- Curadoria, manual ou automatizada, da assistente virtual, utilizando a base de dados do software para automação de processos.
- Outras atividades de desenvolvimento web aplicáveis ao software para automação de processos, mesmo que não especificadas neste Termo de Referência.

4. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

Assinado o contrato, a contratante providenciará a emissão da nota de empenho e o envio da ordem de serviço.

Os prazos para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência serão contabilizados a partir da data de recebimento das respectivas ordens de serviço, nos termos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1. SERVIÇO DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1	Implantação do Software para Automação de Processos	
1.1.1	Instalação do Software para Automação de Processos em ambiente Cloud Computing	Até 01 (um) mês
1.1.2	Migração da base de dados	Até 02 (dois) meses
1.1.3	Configuração do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

1.2	Treinamento na Administração do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
1.3	Treinamento na Operação do Software para Automação de Processos	Até 02 (dois) meses
2. SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS		
2.1	Locação da Licença de Uso, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Automação de Processos	12 (doze) meses
2.2	Hospedagem da Base de dados e do Software para Automação de Processos	12 (doze) meses
2.3	Operação Assistida ao uso do Software para Automação de Processos	12 (doze) meses
3. SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Automação de processos: Modelagem, mapeamento e configuração de processos.	12 (doze) meses
3.2	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento web, criação de BI'S, IA Generativa.	12 (doze) meses

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em local a ser definido pela contratada e às suas expensas.

GARANTIAS

A garantia contratual para o objeto em questão seguirá rigorosamente o disposto no art. 96 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as normas gerais de licitação e contratação pública.

A garantia será no percentual 5% do valor inicial do contrato, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. Havendo a renovação do contrato, a contratada deverá promover a atualização da garantia contratual.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão do nível de complexidade do objeto a ser licitado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar os serviços de forma independente.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto delinea todas as suas características essenciais.

EXIGÊNCIA DE PROSPECTOS/MANUAIS - PROVA DE CONCEITO

Será exigida a apresentação de Prova de Conceito.

REAJUSTE CONTRATUAL

Para fins de reajuste contratual, será adotado o índice IPCA-E.

VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A visita técnica não é obrigatória, porém recomendada, tendo como finalidade conhecer e se aprofundar nos aspectos técnicos que compreendem o ambiente, possibilitando o conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações, em conformidade com o objeto descrito no presente Termo de Referência.

Caso a empresa licitante opte pela realização de visita técnica, será entregue um termo de visita técnica que deverá estar, obrigatoriamente, junto à documentação de qualificação técnica.

Caso a empresa licitante opte pela não realização de visita técnica, deverá firmar uma declaração de responsabilidade, a qual será anexada, obrigatoriamente, aos documentos de qualificação técnica.

A visita deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou por preposto devidamente designado (autorização, procuração ou carta de preposição).

A realização da visita técnica será exclusivamente realizada mediante prévio agendamento, onde a proponente deverá enviar um e-mail ao endereço administrativo@camaracolatina.es.gov.br indicando a agenda proposta (dia, mês, ano e horário), bem como o nome do representante, CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e Carteira de Identidade.

A visita técnica será considerada agendada somente após a devida resposta do e-mail indicado no item anterior.

A fim de não interromper o bom andamento dos serviços aos munícipes, a duração máxima para as visitas técnicas será de até 60 (sessenta) minutos.

A tolerância máxima em caso de atraso por parte da proponente será de 10 (dez) minutos.

As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo, em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

Não serão aceitas visitas técnicas na data do certame. Demais informações quanto ao detalhamento da visita técnica serão encaminhadas no e-mail resposta à respectiva proponente.

A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições para prestação dos serviços, sendo vedada qualquer solicitação de desembolso financeiro e/ou outras reivindicações.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o menor preço global proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação deverá ser baseado no valor dos orçamentos apresentados, sendo adotado para seleção de proposta o critério de menor preço global.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.40.00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas interessadas, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

O prazo de validade mínima da proposta deverá ser de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Declaração expressa de que o



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ASPECTOS GERAIS

- Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome das empresas declarantes, identificação e assinatura do responsável, número do contrato, número de telefone para contato e descrição do escopo dos serviços prestados pela licitante, de forma a comprovar sua experiência nas atividades descritas. Essa descrição deverá conter dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados, possibilitando a comparação com o escopo a ser licitado e exigido nos respectivos atestados. Será admitido o somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem a simultaneidade do fornecimento do objeto, desde que se refiram ao mesmo período de prestação dos serviços.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Para demonstrar qualificação técnica da empresa, os licitantes deverão apresentar em conjunto:

- Comprovação da aptidão da licitante na prestação de serviços de licenciamento, implantação e suporte de software para automação de processos, com as características e quantidades previstas neste Termo de Referência, por meio da apresentação de pelo menos um atestado de desempenho, atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada, que comprove sua capacidade técnica.

O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- Endereço eletrônico do software para automação de processos.
- Menção expressa de que o software para automação de processos contemplou os módulos de gerenciamento de processos físicos, gerenciamento de processos eletrônicos, nos mesmos termos do objeto descrito neste Termo de Referência. Comprovação de aptidão da licitante na prestação de serviços de modelagem, mapeamento e configuração de processos de negócios, com as características e quantidades previstas neste Termo de Referência, por meio da apresentação de pelo menos um atestado de desempenho, atual ou anterior, fornecido por organização pública ou privada:
- Menção expressa de que a modelagem, o mapeamento e a configuração de processos foram executados para processos das áreas administrativas, totalizando, no mínimo, o consumo de 2.500 (duas mil e quinhentas) USTs.
- Os atestados de capacidade técnica exigidos têm o objetivo de assegurar a aptidão da licitante para executar o contrato e entregar os objetos licitados de forma satisfatória, dentro de parâmetros mínimos de qualidade e prazo. As exigências de atestação recaem exclusivamente sobre atividades comuns, genéricas e frequentes em contratos da mesma natureza – desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de sistemas – não se tratando, portanto, de atividades excessivamente específicas.
- Além disso, os atestados solicitados devem demonstrar a qualidade e a capacidade de implantação da solução web ofertada pela licitante, que deve estar amplamente aderente ao disposto neste Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

-Considerando a aderência da solução web a ser implantada na parte administrativa da Câmara Municipal de Colatina, bem como a complexidade e a criticidade das informações contidas no sistema, não é razoável permitir que o projeto seja executado por profissionais sem as competências e habilidades adequadas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

A equipe deverá apresentar os perfis e experiências detalhados a seguir, além das qualificações mínimas exigidas para cada função. Essas características deverão ser comprovadas pela contratada por meio da apresentação da descrição dos perfis, conforme modelo exigido pela contratante, acompanhada das comprovações de experiência (currículo vitae e declarações de capacidade técnica) e formação acadêmica (certificados e diplomas).

Importa frisar que a descrição da equipe exigida neste Termo de Referência está limitada ao contingente mínimo necessário para garantir a excelência na prestação do serviço pretendido. As comprovações de habilitação dos profissionais que a empresa disponibilizará para compor essa equipe são instrumentos essenciais para aferir sua capacidade técnica, sendo exigidas exclusivamente para atividades e competências imprescindíveis à execução do objeto licitado.

A contratante somente aceitará a prestação de serviços por profissionais da contratada que atendam aos requisitos de qualificação profissional, incluindo certificações e experiência mínima de um ano, conforme descrito neste Termo de Referência.

Sempre que houver a inclusão ou substituição de um profissional na equipe da contratada, esta deverá comunicar formalmente a contratante e apresentar os documentos exigidos.

Caso um profissional em atividade perca qualquer uma das certificações exigidas, a contratada deverá comunicar imediatamente a contratante e providenciar sua substituição, apresentando a documentação do novo profissional.

Para a comprovação das exigências profissionais, a experiência poderá ser atestada também mediante a apresentação de currículo, como alternativa ao documento emitido pela empresa onde a experiência foi adquirida. Assim, no momento da assinatura do contrato, para fins de execução do objeto, a contratante exigirá da contratada a alocação de uma equipe técnica composta pelos seguintes profissionais:

Gerente de Projetos

Este profissional será responsável pelo Gerenciamento do Projeto de Implantação da solução web e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- Certificação PMP (*Project Management Professional*), emitida pelo PMI (*Project Management Institute*), vigente e válida ou certificado emitido por organização congênere.

- Atestado de capacidade técnica que comprove conhecimentos em Gerenciamento de Projetos em Tecnologia da Informação.

- *Curriculum vitae* os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela contratante. Deverão ser informados para cada experiência: identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência e período de vigência do contrato.

Profissional com formação em tecnologia da informação

Este profissional será responsável pela implantação da solução web, e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.

- *Curriculum vitae* os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela contratante. Deverão ser informados para cada experiência: identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência e período de vigência do contrato.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

Especialista em Processos

Este profissional será responsável pela modelagem, mapeamento e configuração de processos e deverá apresentar para fins de comprovação os seguintes documentos: Diploma de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- Atestado de capacidade técnica que comprove conhecimentos em modelagem de processos.
- *Curriculum vitae* os quais deverão constar nas descrições das experiências, além das informações técnicas exigidas, outras informações necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Contratante. Deverão ser informados para cada experiência: Identificação da pessoa jurídica para a qual se refere a experiência e período de vigência do contrato.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

DA PROVA DE CONCEITO – POC

Disposições Gerais

Para avaliação da solução web, será aplicada a Prova de Conceito – POC – que terá por finalidade avaliar a proficiência das empresas qualificadas e terá caráter eliminatório.

A ordem de avaliação da POC será a ordem de classificação das licitante qualificadas, ou seja, a primeira colocada no certame terá sua solução web avaliada e, caso não seja aprovada, esta será eliminada do processo licitatório, passando a avaliação da comissão à segunda colocada. Esse processo se repetirá até que uma das licitantes seja considerada habilitada pela equipe técnica que julgará a POC.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, denominada licitante em avaliação, deverá comprovar que atende todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação.

A contratante apresentará a lista de requisitos a serem avaliados na POC, conforme descritos na tabela de requisitos técnicos do software para automação de processos - Anexo II deste Termo de Referência.

A Prova de Conceito consiste na apresentação da solução web final em pleno funcionamento pela licitante em avaliação, permitindo a averiguação prática das funcionalidades e características do produto, devendo ser acompanhada por uma equipe técnica de avaliação da contratante.

Para a realização da Prova de Conceito, a licitante em avaliação deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como ambiente único com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, rede e equipamentos próprios, pessoal técnico necessário, etc. Todas as licenças, toda a infraestrutura e todos os equipamentos necessários (Ex.: rede, nobreak) deverão ser providenciados pela licitante em avaliação e ser devidamente instalados e configurados na solução proposta. Caberá a contratante a disponibilização de acesso à internet e equipamento para projeção.

Antes de começar a POC, a contratante poderá verificar a conformidade dos softwares e equipamentos físicos no ambiente de instalação para não haver quaisquer dúvidas quanto à integridade, conformidade e confiabilidade do processo, podendo a licitante em avaliação ser reprovada, automaticamente, se verificada alguma irregularidade, até mesmo antes de iniciar a POC.

Poderão participar da Prova de Conceito até 03 (três) representantes credenciados da licitante em avaliação e até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais licitantes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

O prazo para realização da Prova de Conceito (POC) será, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da classificação do licitante em primeiro lugar. A convocação para a apresentação da POC será publicada nos meios oficiais utilizados pela Direção, garantindo ampla publicidade e isonomia entre os participantes. A apresentação da Prova de Conceito ocorrerá em horário comercial, a ser definido no momento da publicação da convocação, e será realizada no seguinte endereço: Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32, Bairro Centro, Colatina/ES – CEP: 29.700-025.

Equipe Técnica de Avaliação

A equipe responsável pela avaliação técnica será composta por servidores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Colatina e eventuais servidores desta Casa de Leis que a Direção entender necessário.

A equipe técnica de avaliação deverá:

- Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências.
- Declarar, no decorrer da Prova de Conceito, a conclusão das atividades de avaliação técnica (vale ressaltar que declarar a conclusão não consiste em confirmar o atendimento ou não do requisito. Tal resposta somente será disponibilizada no relatório de julgamento da prova de conceito).
- Emitir ao Agente de Contratação/Pregoeiro o relatório de julgamento da prova de conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

Procedimentos da POC

Para a prova de conceito serão avaliados os requisitos descritos na tabela de requisitos técnicos do software para automação de Processos – Anexo II deste Termo de Referência. Todos os requisitos solicitados na prova de conceito deverão ser demonstrados e validados.

A licitante em avaliação será reprovada se não conseguir demonstrar o percentual mínimo dos requisitos exigidos na POC.

As realizações das demonstrações da POC deverão ocorrer na data e horário designados pela contratante, devendo a licitante em avaliação se apresentar à equipe técnica de avaliação do piloto/amostra nas datas e horários da convocação.

Se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão da prova de conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente.

Durante a prova de conceito, somente a equipe técnica de avaliação e o pregoeiro poderão se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação e quanto ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo a eles facultado realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito, salvo para parametrização e alterações feitas através da interface da solução web, com o conhecimento de toda a equipe da POC.

Se, durante o período de demonstração, a equipe técnica de avaliação constatar a impossibilidade de a licitante atender integralmente as exigências da POC, esta será desclassificada, independentemente de restarem itens a serem demonstrados e avaliados, e a próxima colocada será convocada.

A licitante em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para apresentar o piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da equipe técnica de avaliação.

Concluída a Prova de Conceito, a equipe técnica de avaliação declarará encerrada a sessão, iniciando-se o prazo para elaboração e entrega ao pregoeiro do relatório de julgamento da POC.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

Aprovada a licitante em avaliação, com conseqüente emissão do relatório de julgamento da Prova de Conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora, procedendo à abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.

Desclassificada a licitante em avaliação, a próxima colocada será convocada para apresentação dos documentos pertinentes e para participação da Prova de Conceito.

A licitante em avaliação que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

Critérios de avaliação

Será considerada aprovada na avaliação a licitante que demonstrar o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do total geral dos requisitos classificados como “Obrigatórios”, conforme descrito na tabela de requisitos técnicos do software para automação de processos – Anexo II deste Termo de Referência.

11. GESTÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, com possibilidade de renovação, conforme artigo 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na execução do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Será designado pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, o servidor responsável pela fiscalização, para exercer às atividades inerentes ao gestor e fiscal do contrato.

O gestor/fiscal de contrato promoverá o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal de contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente (gestor do contrato) para as providências cabíveis.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Será exigida a garantia para execução do contrato no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer nas seguintes modalidades de garantia:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

- Seguro-garantia.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto.

A garantia deverá ser comprovada no prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 96.

A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, bem como aplicação das demais sanções previstas em lei.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se integralmente pela execução e entrega dos serviços contratados, garantindo a conformidade com os prazos, padrões e normas aplicáveis, bem como a qualidade dos serviços prestados.

- Executar o objeto sob sua total e exclusiva responsabilidade, sendo vedada a cessão, transferência ou terceirização, total ou parcial, dos direitos e obrigações assumidos neste instrumento ou que dele resultem. Coordenar e supervisionar os serviços prestados por seus funcionários, cumprindo rigorosamente os termos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Disponibilizar um canal de comunicação direta com os usuários da contratante, visando atender com máxima diligência às determinações da contratante, adotando todas as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades, bem como para o acolhimento e acompanhamento de sugestões.

- Garantir que seus funcionários estejam devidamente identificados com o nome da empresa e uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), além de manterem boa conduta e relacionamento adequado no local de prestação dos serviços.

- Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e em observância à legislação federal de licitações e demais normas aplicáveis. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas na fase licitatória, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, incluindo obrigações relativas ao INSS e FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente quando solicitado. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, comprovação do cumprimento de obrigações tributárias, sociais e demais exigências legais.

- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer ônus, direitos e obrigações decorrentes da contratação, abrangendo aspectos tributários, trabalhistas, de segurança e medicina do trabalho, previdenciários e comerciais.

- Assumir todas as despesas operacionais necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência, incluindo deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos e demais custos. Responder civilmente por todos e quaisquer danos materiais ou morais causados a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, seja por dolo ou culpa.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- Utilizar exclusivamente empregados habilitados e tecnicamente qualificados para a execução dos serviços, conforme as normas e regulamentações vigentes.
- Manter instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços. Garantir que a execução do contrato seja realizada por profissionais idôneos, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou irregularidades que possam cometer no exercício de suas funções.
- A contratante poderá exigir a substituição de profissionais cuja conduta seja considerada inadequada, devendo a contratada arcar com eventuais prejuízos causados.
- Responder perante a contratante por qualquer autuação ou ação judicial decorrente da execução dos serviços contratados, garantindo o direito de regresso da contratante e isentando-a de qualquer responsabilidade solidária.
- Facilitar e permitir à contratante a realização de auditorias nos serviços prestados a qualquer momento, sem que isso implique isenção de responsabilidade para a contratada, bem como prestar esclarecimentos sobre a execução do contrato sempre que solicitado.
- Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Colatina em qualquer tipo de material promocional, como cartões de visita, anúncios ou impressos, sem autorização expressa da contratante.
- Não se manifestar publicamente, em nome da Câmara de Colatina, junto à imprensa ou clientes, sobre quaisquer assuntos relativos às suas atividades ou aos serviços sob sua responsabilidade.
- Comunicar à contratante, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- Cumprir integralmente as determinações legais e as ordens emanadas pelas autoridades competentes, assumindo total responsabilidade por eventuais descumprimentos.
- Apresentar à contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial dos valores devidos até a regularização da documentação.
- Assumir total responsabilidade por serviços executados com não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, arcando com os prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal, sendo passível de retenção imediata do valor correspondente aos danos ou de obrigação de ressarcimento imediato a Câmara de Colatina.
- Requerer a exclusão da contratante de qualquer lide movida em decorrência da execução do contrato, inclusive por funcionários da contratada, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos.
- A contratante não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade por parte da contratada, sejam de fabricantes, técnicos ou quaisquer outros terceiros.
- Acompanhar as publicações das normas no Diário Oficial do Estado para as efetivas inserções e atualizações. Comunicar imediatamente à contratante, por escrito, quaisquer impedimentos que possam comprometer a execução do objeto contratual.
- Interagir continuamente com o servidor indicado pela Direção da Câmara Municipal de Colatina, permitindo seu acompanhamento em todas as fases da execução dos serviços e mantendo-a informada sobre os trâmites necessários para o cumprimento do contrato.
- Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Regularizar imediatamente qualquer problema que afete o funcionamento do sistema, resolvendo demais pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- Adotar política de proteção de dados pessoais em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo o mais completo sigilo sobre dados, documentos e informações acessados direta ou indiretamente na execução do contrato, devendo orientar seus profissionais a cumprirem essa obrigação em conformidade com as normas.
- Manter um canal de comunicação direta com os usuários da contratante para atendimento diligente, garantindo a rápida regularização de faltas e irregularidades verificadas e o acolhimento de sugestões.
- Assumir integralmente o cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e demais itens necessários à execução dos serviços durante toda a vigência do contrato. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas no decorrer da execução do contrato.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os serviços entregues em desacordo com o pactuado. Além disso, deverá atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva realização dos serviços contratados e seu aceite, por meio de servidor designado pela autoridade competente.
- Designar formalmente um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços (gestor e fiscal de contrato), considerando os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela contratada, bem como comunicar quaisquer ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.
- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- Notificar formalmente quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, além de fornecer à contratada toda a documentação necessária para o cumprimento do objeto do contrato, preferencialmente em meio digital.
- Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Assegurar que os serviços executados pela contratada estejam em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades previstas neste Termo de Referência, podendo suspender, recusar, exigir correção ou desfazer qualquer execução em desacordo com os requisitos estabelecidos.
- Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que não atendam às especificações técnicas ou estejam em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços. Como condição para a efetivação do pagamento deverão ser anexadas a fatura/nota fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal da União, Estado e Município, certidão negativa de débitos trabalhistas e regularidade perante o FGTS.

Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal ou documentação, a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, devidamente corrigida.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

A contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos, em decorrência de inadimplemento contratual.

As notas fiscais dos serviços deverão ser emitidas com data, razão social da empresa, discriminação e descrição dos serviços, seu valor unitário e global, indicação do período correspondente de sua realização, bem como conter o nome da contratante e CNPJ.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2023, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Colatina, 31 de julho de 2025.

ANDREA MUNIZ

Diretora da Câmara Municipal de Colatina



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ANEXO II

TABELA DE REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS

ID	Categoria	Requisito	Class.
1.	Aspectos Gerais	O software deve ser completamente baseado na web, não precisando ser instalada nos dispositivos dos usuários, e que todos os dados e processos sejam gerenciados centralmente, garantindo a segurança e a disponibilidade da informação em tempo real.	O
2.	Aspectos Gerais	O software deve ser compatível com os navegadores Safari, Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox para garantir uma experiência de uso consistente e eficiente para os usuários.	O
3.	Estrutura de Banco de Dados	O software deve utilizar diferentes bancos de dados relacionais para suportar suas funcionalidades, cada um com uma finalidade específica.	O
4.	Estrutura de Banco de Dados	O software deve possuir banco de dados exclusivo para armazenar todas as informações do software.	O
5.	Estrutura de Banco de Dados	O software deve possuir banco de dados exclusivo para suportar as funcionalidades dos fluxos de processos.	O
6.	Estrutura de Banco de Dados	O software deve utilizar um mecanismo para armazenamento de dados na memória, para melhorar seu desempenho e escalabilidade. Este mecanismo deve permitir que o armazenamento de dados seja de baixa latência e alta taxa de transferência.	O
7.	Estrutura de Banco de Dados	O software deve possuir ferramenta para armazenamento de imagens e arquivos, permitindo que sejam facilmente acessados e compartilhados dentro do software.	O
8.	Estrutura de Banco de Dados	O software deve utilizar um mecanismo de pesquisa e análise de código aberto distribuído. Este mecanismo deve ser capaz de armazenar, pesquisar e analisar grandes volumes de dados com rapidez. A estrutura deste mecanismo deve ser baseada em documentos e utilizar APIs REST abrangentes para armazenar e pesquisar os dados.	O
9.	Protocolo de integração com e-mail	O software deve garantir a integração com serviços de correio eletrônico, mediante a utilização do protocolo SMTP, que possibilita o envio de e-mails.	O
10.	Protocolo de integração com e-mail	O software deve garantir a segurança das informações, sendo necessária a autenticação por meio de um token.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
11.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O software deve possuir funcionalidade de controle de acesso por perfil de usuário para gerenciamento e monitoramento de todas as operações do software.	O
12.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O software deve possuir funcionalidade para limitação de acesso a determinadas informações e funcionalidades do software apenas para usuários autorizados.	O
13.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O Software deve permitir o monitoramento das operações realizadas pelos usuários no software.	O
14.	Segurança da Informação - Controle de Acesso por Perfil de Usuário	O software deve permitir que as operações realizadas pelos usuários no software sejam rastreadas, verificando quem realizou determinada operação, em que data e horário, e quais informações foram acessadas ou alteradas.	O
15.	Segurança da Informação - Identificadores de Usuários	O software deve possuir medidas de segurança para garantir que não haja identificadores de usuários no código do programa, exceto nos logs de acesso e ações no software.	O
16.	Segurança da Informação - Identificadores de Usuários	O software deve utilizar trilha de auditoria para registrar todas as ações realizadas no software, garantindo maior transparência e segurança na utilização do software.	O
17.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve assegurar a integridade e a confidencialidade das informações dos dados.	O
18.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve monitorar por meio de registros de operações na trilha de auditoria e armazenando informações importantes para a segurança do software.	O
19.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve assegurar inclusão da identificação do usuário na trilha de auditoria.	O
20.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve assegurar a identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador).	O
21.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve assegurar a identificação da estação de trabalho (IP e agente do navegador).	O
22.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve identificar o que provocou a operação, bem como a data, hora e detalhes de eventos-chave, como o horário de entrada (logon) e saída (logoff) do software.	O
23.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve rastrear e auditar todas as operações realizadas no software.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
24.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve garantir a proteção das informações e prevenindo possíveis falhas de segurança.	O
25.	Segurança da Informação - Integridade de Informações	O software deve garantir a integridade dos dados ao não permitir modificações nos registros da trilha de auditoria e a confidencialidade das informações ao proteger contra falsificação e acesso não autorizado.	O
26.	Segurança da Informação - Proteção de Senhas	O software deve possuir medidas de segurança para proteger as senhas de acesso dos usuários.	O
27.	Segurança da Informação - Proteção de Senhas	O software deve garantir que as senhas sejam armazenadas em um formato criptografado e não seja possível recuperar a senha original.	O
28.	Segurança da Informação - Restrição de Acesso não Autorizado	O Software deve garantir que as senhas sejam armazenadas em um formato criptografado e não seja possível recuperar a senha original.	O
29.	Segurança da Informação - Restrição de Acesso não Autorizado	O software deve permitir restringir o acesso através de página de login.	O
30.	Segurança da Informação - Restrição de Acesso não Autorizado	O Software deve permitir restringir o acesso através de tentativa por URL diretamente pelo navegador.	O
31.	Segurança da Informação - Trilha de Auditoria	O software deve garantir que os dados da trilha de auditoria estejam protegidos contra falsificação e acesso não autorizado.	O
32.	Segurança da Informação - Trilha de Auditoria	O software deve prevenir que usuários não autorizados tenham acesso à trilha de auditoria, garantindo que apenas pessoas com as devidas permissões possam consultá-la.	O
33.	Usabilidade - Mensagem de Erro	O software deve possuir mensagem de erro em operações não concluídas por falha do software ou por seu usuário.	O
34.	Usabilidade - Operacional	O software deve permitir a realização de transações ou tarefas com um pequeno número de interações, como cliques de mouse, sem mudanças excessivas de contexto	O
35.	Usabilidade - Restrição de Acesso	O software deve permitir a funcionalidade de restrição ao acesso às suas funcionalidades administrativas, impossibilitando a sua visualização pelo usuário final.	O
36.	Usabilidade - Restrição de Acesso	O software deve permitir que apenas usuários autorizados e com as devidas permissões possam acessar as funcionalidades administrativas do software, como gerenciamento de usuários, configurações avançadas, entre outras.	O



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
37.	Contas de Usuário - Usuários	Ao selecionar um registro na consulta de usuários, o software deve exibir as informações detalhadas do usuário selecionado em uma nova tela.	O
38.	Contas de Usuário - Usuários	O e-mail enviado pelo software deve conter um link seguro para a página de redefinição de senha, onde o usuário poderá criar uma nova senha.	O
39.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve apresentar uma opção de ativação/desativação do usuário na área de gestão de usuários.	O
40.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
41.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve gerar automaticamente um e-mail contendo as instruções para o usuário redefinir sua senha e enviar para o endereço de e-mail cadastrado no perfil do usuário.	O
42.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir a combinação de diferentes critérios de filtro, para uma busca mais precisa e eficiente.	O
43.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de usuários, caso haja mais de uma página de resultados.	O
44.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de usuários de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
45.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir filtrar os usuários por vários critérios de filtro, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e situação.	O
46.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o administrador envie um e-mail de lembrar senha para os usuários cadastrados.	AD
47.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o usuário seja reativado quando necessário.	O
48.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos usuários de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
49.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que os usuários pesquisem por contas de usuário com base em critérios específicos, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e situação. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar	O



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		contas com informações relevantes.	
50.	Contas de Usuário - Usuários	Quando o usuário é desativado, o software deve bloquear o acesso do usuário ao software.	O
51.	Contas de Usuário - Usuários	Após a edição do usuário, o software deve exibir uma mensagem de confirmação para o usuário.	O
52.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir a edição de um usuário somente para usuários com perfil de administrador.	O
53.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do usuário a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
54.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o usuário edite um usuário existente, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e senha.	O
55.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do usuário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
56.	Contas de Usuário - Usuários	Caso o usuário não valide seu cadastro no período determinado, o software deve excluir o cadastro e informar o usuário por meio de um e-mail de cancelamento.	AD
57.	Contas de Usuário - Usuários	O e-mail de validação enviado pelo software deve conter um link que permita ao usuário validar seu cadastro no software.	O
58.	Contas de Usuário - Usuários	O link de validação enviado pelo software deve ser válido por um período de tempo determinado, para evitar que usuários malintencionados possam validar contas de terceiros.	O
59.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve enviar um e-mail de validação para o endereço de e-mail informado pelo usuário.	O
60.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir a inclusão de um novo usuário somente para usuários com perfil de administrador.	O
61.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do software (caso aplicável).	O
62.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve permitir que o usuário inclua um novo usuário, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome, e-mail, CPF/CNPJ, tipo de conta e senha.	O
63.	Contas de Usuário -	O software deve permitir que os usuários possam ser cadastrados como funcionários (usuários internos) da	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Usuários	organização, e nesse caso, o administrador deve poder cadastrar dados funcionais do usuário e grupos na qual ele faz parte.	
64.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo usuário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
65.	Contas de Usuário - Usuários	O software deve verificar se o e-mail inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
66.	Contas de Usuários - Cargos	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
67.	Contas de Usuários - Cargos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de “Cargos”, caso haja mais de uma página de resultados.	O
68.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de “Cargos” de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
69.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário consulte por “Cargos” usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
70.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Cargos” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
71.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “Cargo”.	O
72.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve exibir uma mensagem de erro caso algum campo obrigatório já exista nesta tentativa de edição.	O
73.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir ao usuário a edição de um “Cargo” existentes no software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro “Cargo”.	O
74.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir ao usuário a edição do campo “Nome do Cargo”, desde que não conste efetivamente em outro “Nome do Cargo” de outro cargo.	O
75.	Contas de Usuário -	O software deve permitir ao usuário a edição do campo “Tipo	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Cargos	de Cargo”.	
76.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir o usuário editar a “Data final da vigência”.	O
77.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir o usuário editar a “Data inicial da vigência”.	O
78.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do “Cargo” a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
79.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário edite qualquer “Cargo”, e suas informações opcionais.	O
80.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário exclua qualquer “Cargo”.	O
81.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir que o usuário exclua um “Cargo” existente no software, desde que esse “Cargo” não esteja associado a nenhum outro recurso do software.	O
82.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir ao usuário criar cargos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles “Nome do Cargo”; “Tipo de Cargo”; “Descrição”.	O
83.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir o usuário determinar a “Data final da vigência”.	O
84.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve permitir o usuário determinar a “Data inicial da vigência”.	O
85.	Contas de Usuário - Cargos	O software deve verificar se o “Nome do Cargo” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
86.	Contas de Usuários - Grupos	O software deve permitir o usuário determinar a “Data inicial da vigência”.O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
87.	Contas de Usuários - Grupos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de “Grupo”, caso haja mais de uma página de resultados.	O
88.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de “Grupo” de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
89.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário consulte por “Grupo” usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
90.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Grupos” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
91.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “Grupo”.	O
92.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir ao usuário a edição de um “Grupo” existentes no software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro “Grupo”.	O
93.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir editar cargos de usuários dentro do “Grupo”	O
94.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir editar usuários vinculados nesse grupo.	O
95.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir o usuário fazer uma desvinculação do usuário.	O
96.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do “Grupo” a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
97.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário edite qualquer “Grupo”, e suas informações opcionais.	O
98.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário exclua qualquer “grupo”.	O
99.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário exclua um “Grupo” existente no software, desde que esse “Grupo” não esteja associado a nenhum outro recurso do software.	O
100.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir ao usuário criar grupos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles “Nome do grupo”; “Tipo de Grupo”; “Descrição”.	O
101.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir o usuário determinar quem serão os responsáveis do grupo.	O
102.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir o usuário fazer vinculações de cargos de usuários dentro da edição do grupo.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
103.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir o usuário fazer vinculações de usuários dentro da edição do grupo.	O
104.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário faça vinculação de grupos dentro desse grupo montando uma teia de organização.	AD
105.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve permitir que o usuário grave a data de vinculação do usuário ao setor.	O
106.	Contas de Usuário - Grupos	O software deve verificar se o “Nome do Grupo” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
107.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve exibir a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
108.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário avance e retroceda as páginas da consulta de “Perfis de Usuários”, caso haja mais de uma página de resultados.	O
109.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário filtre com um ou mais filtros, sendo eles: Nome; Vigência Inicial e Vigência Final. Usando critérios de filtros como: Igual a; diferente de; Contem. E selecionando o valor de filtro.	O
110.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário ordene os resultados de acordo com as colunas de informações, podendo ser de forma crescente e decrescente.	O
111.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário pesquise por perfil no campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou trecho da palavra fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
112.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos perfis de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos itens por página serão exibidos.	O
113.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve exibir após a edição do perfil, uma mensagem de confirmação da edição.	O
114.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário cancele a edição a qualquer momento sem salvar no banco de dados as alterações.	O
115.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário edite as permissões de acesso do perfil para os diferentes módulos do software.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
116.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário edite qualquer “Perfil de Usuário” existente, preenchendo os campos obrigatórios, garantindo que os campos obrigatórios não estejam em branco.	O
117.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir a exclusão de qualquer “Perfil de Usuário” existente, desde que não tenha nenhum tipo de conta esteja associado a ele.	O
118.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir ao usuário adicionar uma descrição do perfil criado.	O
119.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário cancele a criação de qualquer perfil sem que seja feita algum registro no banco de dados.	O
120.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário crie um novo “Perfil de Usuário”, preenchendo todos os campos obrigatórios.	O
121.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve permitir que o usuário inclua “Data inicial da vigência” e também “Data final da vigência”.	O
122.	Contas de Usuários - Perfil de Usuário	O software deve verificar se o nome inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a criação.	O
123.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
124.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de “Status de Usuários”, caso haja mais de uma página de resultados.	O
125.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de “Status de Usuários” de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
126.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário consulte por “Status de Usuários” usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
127.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Status de Usuários” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
128.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “Status de Usuários”.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
129.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir ao usuário a edição de um “Status de usuários” existentes no software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro “Status de usuários”.	O
130.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do “Status de usuários” a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
131.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário edite a “Situação” de um “Status de usuários”, alternando assim entre “Ativo” e “Inativo”.	O
132.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário edite qualquer “status de usuários”.	O
133.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário exclua qualquer “status de usuários”.	O
134.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir que o usuário exclua um “Status de Usuários” existente no software, desde que esse “Status de usuários” não esteja associado a nenhum usuário cadastrado no software.	O
135.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve permitir ao usuário criar status de usuário distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles “Nome do status”; “Código do status”; “Descrição”.	O
136.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve verificar se o “Código do status” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
137.	Contas de Usuários - Status de Usuário	O software deve verificar se o “Nome do status” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
138.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
139.	Contas de Usuários - Tipos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de “Tipos de Cargos”, caso haja mais uma página de resultados.	O
140.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de “Tipos de Cargo” de acordo com a coluna “Nome”, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
141.	Contas de Usuários - Tipos	O software deve permitir que o usuário consulte por “Tipo de	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	de Cargos	Cargo” usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	
142.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Tipos de Cargo” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
143.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “Tipo de Cargo”.	O
144.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir ao usuário a edição de um “Tipo de Cargo” existentes no software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro “Tipo de Cargo”.	O
145.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do “Tipo de Cargo” a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
146.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir que o usuário edite qualquer “Tipo de Cargos”, e suas informações.	O
147.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir que o usuário exclua qualquer “Tipo de Cargo”.	O
148.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir que o usuário exclua um “Tipo de Cargo” existente no software, desde que esse “Tipo de Cargo” não esteja associado a nenhum outro recurso do software. Se constar em outro recurso o software informará uma mensagem de erro.	O
149.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve permitir ao usuário criar “Tipos de Cargos” distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles “Nome do Tipo de Cargo”; “Descrição”.	O
150.	Contas de Usuários - Tipos de Cargos	O software deve verificar se o “Nome do Tipo de Cargo” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
151.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	Ao selecionar um registro na consulta de Tipos de Contas, o software deve exibir as informações detalhadas do tipo de conta selecionado em uma nova tela.	O
152.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		está visualizando.	
153.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de tipos de contas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
154.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de tipos de contas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
155.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos tipos de contas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
156.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir que os usuários pesquisem por contas com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
157.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	Após a edição do tipo de conta, o software deve exibir uma mensagem de confirmação para o usuário.	O
158.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir a edição de um tipo de conta desde que o mesmo não esteja associado a nenhum usuário.	O
159.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir a edição de um tipo de conta somente para usuários com perfil de administrador.	O
160.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do software (caso aplicável).	O
161.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do tipo de conta a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
162.	Contas de Usuários - Tipos de Conta	O software deve permitir que o usuário edite um tipo de conta existente, preenchendo os campos obrigatórios.	O
163.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do tipo de conta, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
164.	Contas de Usuários - Tipos de Conta	O software deve permitir que o usuário remova um registro de Tipo de Conta existente no software, desde que esse tipo de conta não esteja associado a nenhum usuário cadastrado no software.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
165.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir a inclusão de um novo tipo de conta somente para usuários com perfil de administrador.	O
166.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir ao usuário criar tipos de contas com diferentes origens, interna e externa.	O
167.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir que o usuário atribua permissões de acesso para os diferentes módulos do software (caso aplicável).	O
168.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve permitir que o usuário inclua um novo tipo de conta, preenchendo os campos obrigatórios.	O
169.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo tipo de conta, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
170.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve verificar se o nome inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
171.	Contas de Usuários - Tipos de Contas	O software deve garantir que não haja duplicidade de nomes entre os tipos de contas internas e externas.	O
172.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de tipo de grupos caso haja mais de uma página de resultados.	O
173.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de tipos de grupo de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	AD
174.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário consulte por tipo de grupos usando o campo de busca, podendo inserir palavras-chave ou até trechos da palavra, fazendo essa consulta de forma dinâmica e em tempo real.	O
175.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos tipos de grupo de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
176.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada tipos de grupos.	O
177.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário ao editar qualquer tipo de grupos existente no software, desde que essa edição não tenha nenhum campo obrigatório já descrito em outro tipo de grupo.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
178.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do tipo de grupo a qualquer momento sem que nenhuma informação seja salva no banco de dados.	O
179.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário edite qualquer tipo de grupos.	O
180.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve verificar se todos os campos obrigatórios foram preenchidos.	O
181.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário exclua qualquer tipo de grupos.	O
182.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir que o usuário exclua somente tipos de grupos sem vinculação de nenhum grupo, caso tenha alguma vinculação O Software deve impedir a exclusão e informar uma mensagem de erro.	O
183.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve permitir o usuário criar tipos de grupos distintos e exclusivos, preenchendo os campos obrigatórios, sendo eles “Nome do tipo de grupo”; “Origem”; “Descrição”.	O
184.	Contas de Usuários - Tipos de Grupos	O software deve verificar se o “Nome do Tipo de grupo” inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
185.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	Ao selecionar um registro na consulta de Controle de Sigilo, o software deve exibir as informações detalhadas do Tipo de Conta selecionado em uma nova tela.	O
186.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
187.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Controle de Sigilo, caso haja mais de uma página de resultados.	O
188.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Controle de Sigilo de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
189.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir que o usuário visualize as informações do Controle de Sigilo de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
190.	Fluxo de Trabalho -	O software deve permitir que os usuários pesquisem por	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Controle de Sigilo	controle de sigilo com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	
191.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir a definição do prazo de sigilo, que pode ser fixo ou variável.	O
192.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir a definição do que será restringido pelo controle de sigilo. Isso pode incluir, por exemplo, o acesso ao conteúdo do diagrama, linha do tempo, documentos. A possibilidade de especificar essas restrições de forma clara e precisa é essencial para garantir a segurança e a privacidade das informações contidas nos diagramas/documentos protegidos pelo controle de sigilo.	O
193.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir a especificação do controle de sigilo para origem interna, externa ou ambas.	O
194.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir ao Administrador selecionar quais diagramas serão submetidos ao controle de sigilo.	O
195.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir exceções em caso de sigilo para um grupo ou usuário do software.	O
196.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir que o administrador selecione quais tipos de diagramas terão controle de sigilo.	O
197.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir que o controle de sigilo possa ser definido com restrições legais ou sem restrições legais.	O
198.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir que o usuário escolha o grau de sigilo a ser atribuído a um controle, oferecendo opções como ultrassecreto, secreto, reservado, confidencial e indefinido.	O
199.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	Ao remover um controle de sigilo, os diagramas e documentos que antes eram restritos pelo controle de sigilo deixarão de ser restritos, mas a remoção do controle de sigilo será aplicada apenas para os novos diagramas e documentos criados no software. Os diagramas e documentos antigos que foram afetados pelo controle de sigilo removido ainda manterão as restrições originais e serão tratados conforme as especificações originais de sigilo.	O
200.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir a remoção de um controle de sigilo somente por administradores e usuários autorizados.	O
201.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve implementar uma validação que previna a criação de controles de sigilo com nomes duplicados.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
202.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir a inclusão de um novo Controle de Sigilo somente para usuários com perfil de administrador.	O
203.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve permitir que o usuário inclua um novo Controle de Sigilo, preenchendo os campos obrigatórios.	O
204.	Fluxo de Trabalho - Controle de Sigilo	O software deve verificar se o nome do Controle de Sigilo inserido já existe no banco de dados. Caso exista, o software deve exibir uma mensagem de erro e impedir a inclusão.	O
205.	Fluxo de Trabalho - Diagrama	O administrador deve ter a opção de ativar ou desativar um diagrama, o que impactará na disponibilidade do diagrama para os usuários.	O
206.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve exibir a versão do diagrama BPMN ou DMN corrente.	O
207.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
208.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve exibir quantos processos estão instanciados na versão corrente do diagrama.	O
209.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve exibir, na lista de diagramas BPMN e DMN, se cada um deles foi sincronizado (deployed) ou não. Essa informação permitirá que o usuário saiba se as últimas alterações realizadas no diagrama foram atualizadas na instância em execução do processo.	O
210.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve listar todos os diagramas BPMN e DMN cadastrados no software.	O
211.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Diagramas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
212.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de diagramas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
213.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir filtrar entre os tipos de diagrama disponíveis no software, sendo eles: BPMN e DMN.	O
214.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir filtrar situação, sendo eles: Ativo e Inativo.	O
215.	Fluxo de Trabalho -	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos diagramas de forma paginada, com a	AD



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Diagramas	possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	
216.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir realizar uma busca pelo nome do diagrama.	O
217.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a configuração das condições que levam a escolha do caminho de fluxo, bem como a indicação de quais sequências de fluxo estão disponíveis para escolha. O gateway XOR deve ser exibido graficamente de forma clara e distintiva na interface do usuário.	O
218.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve exibir uma paleta com os principais elementos BPMN para que o usuário possa facilmente selecionar e adicionar elementos ao seu diagrama. A paleta deve ser apresentada de forma clara e organizada, permitindo que o usuário encontre rapidamente o elemento que deseja.	O
219.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve exportar o diagrama BPMN em um formato de arquivo XML que segue a especificação do BPMN definida pela Object Management Group (OMG), uma organização internacional responsável por estabelecer padrões de modelagem de processos de negócio e outras áreas relacionadas à tecnologia da informação. O formato XML é amplamente utilizado para representação de modelos de processos, pois é legível para computadores e humanos. O modelo BPMN em formato XML pode ser lido e editado em ferramentas especializadas, permitindo que o processo seja modelado e executado de maneira consistente e padronizada.	O
220.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve fornecer um menu exclusivo para cada elemento do diagrama BPMN que permita ao usuário acessar e executar todas as funcionalidades relacionadas a esse elemento.	O
221.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a associação de múltiplos usuários ou grupos de usuários a uma mesma tarefa de usuário.	O
222.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a configuração de suporte a processo físico (tradicional de papel) em um processo BPMN.	O
223.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a criação de eventos de captura condicional em um diagrama BPMN.	O
224.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a criação de eventos de envio de mensagem em um diagrama BPMN.	O
225.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a criação de eventos de link ou lançamento em um diagrama BPMN.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
226.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a criação de gateways de exclusão na notação BPMN. O gateway XOR é utilizado para representar um ponto de decisão em que somente uma das sequências de fluxo pode ser selecionada para seguir em frente.	O
227.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a definição da autoria do processo, que poderá ser realizada por um usuário, um grupo de usuários, o gestor do grupo ou o protocolo.	O
228.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a definição da data limite do processo através de um campo específico na configuração do processo.	O
229.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a definição de condições para o recebimento de sinais, como por exemplo, um conjunto específico de dados que deve estar disponível antes que o sinal seja aceito.	O
230.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a definição de sinais personalizados, com uma descrição clara e um identificador único. Quando um sinal é enviado o software deve ser capaz de notificar as atividades que estão esperando por ele.	O
231.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a definição de usuários ou grupos de usuários responsáveis pela execução de tarefas de usuário em um processo de negócio.	O
232.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a execução de scripts na linguagem JavaScript em qualquer elemento do BPMN. O usuário poderá adicionar um script em um elemento do processo (como tarefas, eventos, gateways, etc.) para realizar ações personalizadas durante a execução do processo	O
233.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a exportação de um diagrama em formato de arquivo (BPMN, DMN).	O
234.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a funcionalidade de zoom em todos os elementos do diagrama.	O
235.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a inclusão do evento de time em um diagrama BPMN, podendo ser configurado com as seguintes características: Data e hora, duração, repetição.	O
236.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a integração com APIs externas através de tarefas de serviço ou envio de mensagens. As APIs externas devem ser configuráveis e possuir parâmetros de entrada e saída para que possam ser utilizadas de maneira adequada. Além disso, o software deve permitir que sejam definidos os métodos HTTP utilizados (GET, POST, PUT, DELETE, etc.) e os cabeçalhos de requisição necessários para	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		autenticação ou outras finalidades.	
237.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a utilização de campos de metadados em qualquer elemento do BPMN. Deve ser possível adicionar novos campos de metadados e o software deve possuir uma biblioteca de campos de metadados padrão para facilitar a geração de informações no diagrama.	O
238.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a utilização de eventos de início, intermediários e término nos diagramas BPMN.	O
239.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a utilização de variáveis em todos os elementos do BPMN, como tarefas, eventos, gateways e outros. As variáveis devem ser definidas pelo usuário e podem ser utilizadas para armazenar informações, como dados de entrada e saída, valores de condições, status de processos, entre outros. As variáveis podem ser acessadas e modificadas ao longo do processo, permitindo que o fluxo seja adaptado de acordo com as condições do ambiente.	O
240.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a utilização do evento de mensagem em diagramas BPMN. Esse evento é representado por um envelope e pode ser utilizado tanto como evento de início, quanto de intermediário e fim.	O
241.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir associar um grupo de usuários ou um usuário específico para iniciar o processo. Quando o processo é iniciado, o software deve verificar se o usuário ou grupo de usuários associado tem permissão para iniciar o processo.	O
242.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir associar um ou mais tipos de documentos a uma tarefa de usuário. Esses documentos podem ser gerados automaticamente através de templates ou não.	O
243.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir criar um formulário a partir de um diagrama BPMN.	O
244.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir enviar e-mails com textos personalizados utilizando templates de e-mail pré-definidos. Os templates de e-mail devem ser criados previamente e armazenados no software.	O
245.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir o ajuste automático do zoom para que todos os elementos do diagrama sejam exibidos.	O
246.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir o uso do Gateway baseado em eventos na modelagem de processos utilizando a notação BPMN. Esse tipo de Gateway é utilizado para avaliar a ocorrência de eventos em tempo real que ocorrem durante a	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		execução do processo. O software deve permitir a definição dos seguintes tipos de eventos que podem ser utilizados no Gateway baseado em eventos: Evento de mensagem; Evento de temporização ou time; Evento de sinal; Evento de condição; Evento de erro e Evento cancelado.	
247.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir o uso do Gateway Paralelo na construção dos diagramas BPMN. O Gateway Paralelo é representado por um losango preenchido com linhas paralelas na vertical. O Gateway Paralelo é utilizado para realizar uma divisão simultânea do fluxo de atividades em múltiplas sequências paralelas. Isso significa que o Gateway Paralelo cria várias instâncias de atividades que serão executadas simultaneamente, sem ordem definida, e que só continuarão após a conclusão de todas as atividades paralelas criadas.	O
248.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir que eventos sejam adicionados a tarefas em um diagrama BPMN. Os eventos podem ser interruptivos ou não interruptivos. Quando um evento interruptivo ocorre, ele interrompe a execução da tarefa atual e inicia a execução do evento associado. Quando um evento não interruptivo ocorre, ele é tratado como uma mensagem e é adicionado à fila de eventos para ser processado posteriormente.	O
249.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir que o zoom seja aplicado em tempo real, sem a necessidade de recarregar a página ou reiniciar o processo.	O
250.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir que um diagrama DMN seja associado a uma tarefa de regra de negócio em um diagrama BPMN. Essa associação permite que a lógica de decisão definida no diagrama DMN seja executada dentro do fluxo de trabalho definido no diagrama BPMN.	O
251.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve garantir a integridade das variáveis e permitir a validação dos valores atribuídos. Além disso, o software deve permitir a criação de regras de negócio utilizando as variáveis, para que o fluxo do processo possa ser definido com base nas informações armazenadas.	O
252.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir editar um diagrama criado anteriormente.	O
253.	Fluxo de Trabalho - Diagramas	O software deve permitir a exclusão de um diagrama, desde que não esteja sendo utilizado por nenhum processo ou atividade.	O
254.	Fluxo de Trabalho -	O software deve permitir a importação de diagramas	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Diagramas	previamente criados em ferramentas externas, desde que estejam no formato BPMN ou DMN.	
255.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir que o administrador crie novos diagramas utilizando a notação BPMN ou DMN, com todas as funcionalidades de edição e formatação disponíveis.	O
256.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir utilizar as tarefas de usuário, serviço, regra de negócio, envio e recebimento de mensagens, tarefa manual, tarefa de script, tarefas com instâncias múltiplas paralelas ou sequenciais, tarefas com loop e demais elementos da notação BPMN necessários para a construção de diagramas de processos de negócios.	O
257.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Ao selecionar um registro na consulta de formulários, o software deve exibir as informações detalhadas do Formulário selecionado em uma nova tela.	O
258.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
259.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de formulários, caso haja mais de uma página de resultados.	O
260.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de formulários de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
261.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir que o usuário visualize as informações do formulário de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
262.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir que os usuários pesquisem pelo Formulário com base no nome.	O
263.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir a criação de formulários utilizando o padrão "Drag and Drop".	O
264.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir a inclusão de um novo formulário somente para usuários com perfil de administrador.	O
265.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir a utilização da linguagem JavaScript nos componentes do formulário.	O
266.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir a vinculação de formulários a diagramas BPMN.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
267.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir a vinculação de tipos de documentos aos formulários.	O
268.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O Software deve permitir configurar determinados campos para exibição apenas, sem permitir edição. Exemplo: Campo "Data de Criação" que não pode ser alterado.	O
269.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir que a criação de estilos de layout como colunas, linhas, grade, container, e tipo árvores.	O
270.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve permitir que o usuário inclua um novo formulário, preenchendo os campos obrigatórios, como nome e descrição.	O
271.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve ser intuitivo e fácil de usar, mesmo por usuários com pouco conhecimento em programação.	O
272.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve ser rápido e responsivo, permitindo a criação de formulários de maneira ágil.	O
273.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo formulário, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
274.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Os componentes do formulário devem incluir: texto simples, numéricos, tipo data, seleção (listBox), múltipla seleção, radio box, check box, URL, e-mail, moeda e upload de arquivos.	O
275.	Fluxo de Trabalho - Formulário	Os componentes do formulário devem possuir diversas propriedades, como campo obrigatório, ocultar ou não um campo, habilitar ou não e outros tipos de validações.	O
276.	Fluxo de Trabalho - Formulário	O software não deve permitir que um formulário seja eliminado se ele estiver vinculado a um diagrama.	O
277.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	Ao selecionar um registro na consulta de Grupos de Diagrama, o software deve exibir as informações detalhadas do Grupo de Diagrama selecionado em uma nova tela.	O
278.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
279.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Grupos de Diagrama, caso haja mais de uma página de resultados.	O
280.	Fluxo de Trabalho -	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Grupos de Diagrama de acordo com a coluna	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Grupos de Diagramas	selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	
281.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos Grupos de Diagrama de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
282.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir que os usuários pesquisem pelo Grupos de Diagrama com base no nome.	O
283.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir a edição de um Grupo de Diagrama somente para usuários com perfil de administrador.	O
284.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir que o usuário cancele a edição do Grupo de Diagrama a qualquer momento, sem que as alterações sejam salvas no banco de dados.	O
285.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir que o usuário edite um Grupo de Diagrama existente, preenchendo os campos obrigatórios, tais como nome e descrição.	O
286.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na edição do Grupo de Diagrama, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
287.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software não deve permitir que um Grupo de Diagrama seja removido caso ele esteja vinculado a um diagrama.	O
288.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir a inclusão de um novo Grupo de Diagrama somente para usuários com perfil de administrador.	O
289.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve permitir que o usuário inclua um novo Grupo de Diagrama, preenchendo os campos obrigatórios, como nome e descrição.	O
290.	Fluxo de Trabalho - Grupos de Diagramas	O software deve validar os dados inseridos pelo usuário na inclusão do novo Grupo de Diagrama, garantindo que informações obrigatórias não estejam em branco.	O
291.	Gestão Documental - Documentos	Ao selecionar um registro na consulta de documentos, o software deve exibir as informações detalhadas do Documento selecionado em uma nova tela.	O
292.	Gestão Documental - Documentos	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
293.	Gestão Documental - Documentos	O software deve exibir uma lista de todos os documentos existentes, contendo informações como título, sigla, número, data de captura e versão.	O
294.	Gestão Documental - Documentos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de documentos, caso haja mais de uma página de resultados.	O
295.	Gestão Documental - Documentos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de documentos de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
296.	Gestão Documental - Documentos	O software deve permitir ao usuário realizar diversas ações na coluna de ação, como ver detalhes do documento, ver o conteúdo do documento, editar o documento e criar um controle de sigilo para ele.	O
297.	Gestão Documental - Documentos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos documentos de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
298.	Gestão Documental - Documentos	O software deve permitir que os usuários pesquisem por documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
299.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir que cada item do plano de classificação, como função, subfunção, atividade e tipo documental, deve possuir um menu que permite a inserção, edição, ativação/desativação e exclusão de cada um deles.	O
300.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir que o usuário tenha acesso a uma visão hierárquica de todo o plano de classificação.	O
301.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos Temporalidade	O software deve permitir que os usuários pesquisem por plano de classificação com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
302.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir que apenas usuários autorizados possam editar as informações do plano de classificação.	O
303.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O usuário deve ser capaz de realizar o upload ou download de um plano de classificação utilizando uma planilha do Excel. Se o usuário não possuir um modelo de planilha, o software deve disponibilizar um modelo que pode ser utilizado como	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		referência e facilitará a inserção das informações.	
304.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O Software deve permitir o deslocamento de uma função inteira, incluindo as subfunções, atividades e tipos documentais nela classificados, para outro ponto do plano de classificação.	O
305.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir que usuários autorizados tornem inativa uma função em que não sejam mais classificados tipos documentais.	O
306.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir que os usuários autorizados realizem a exclusão de funções inativas de maneira simples e rápida.	O
307.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir a limpeza do plano de classificação, removendo as funções que já não possuem mais documentos classificados ou que se tornaram obsoletas.	O
308.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve possuir funcionalidade de proteção contra a exclusão de funções que ainda possuam documentos classificados.	O
309.	Gestão Documental - Plano de Classificação de Documentos	O software deve permitir a exclusão de função quando não possuírem documentos classificados.	O
310.	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O software deve permitir que cada item da tabela de temporalidade de documentos, como função, subfunção, atividade e tipo documental, deve possuir um menu que permite a inserção, edição, ativação/desativação e exclusão de cada um deles.	O
311.	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O software deve permitir que o usuário tenha acesso a uma visão hierárquica de toda a tabela de temporalidade de documentos.	O
312.	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O software deve permitir que os usuários pesquisem por tabela de temporalidade de documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
313.	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O software deve permitir que apenas usuários autorizados possam editar as informações da tabela de temporalidade.	O
314.	Gestão Documental - Tabela de Temporalidade de Documentos	O usuário deve ser capaz de realizar o upload ou download de uma tabela de temporalidade de documentos utilizando uma planilha do Excel. Se o usuário não possuir um modelo de planilha, o software deve disponibilizar um modelo que pode	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		ser utilizado como referência e facilitará a inserção das informações.	
315.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao selecionar um registro na consulta de tipos de documentos, o software deve exibir as informações detalhadas do tipo de conta selecionado em uma nova tela.	O
316.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
317.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de tipos de documentos, caso haja mais de uma página de resultados.	O
318.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de tipos de documentos de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
319.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos tipos de documentos de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
320.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que os usuários pesquisem por tipos de documentos com base em critérios específicos. Na interface de busca, os usuários podem inserir palavras-chave para buscar contas com informações relevantes.	O
321.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Ao criar um tipo de documento, o software deve possibilitar a restrição da duplicidade do tipo de documento no processo.	O
322.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	Deve ser possível rastrear todas as alterações feitas no documento e as assinaturas correspondentes, registrando data e hora de cada uma delas.	O
323.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve fornecer uma interface para edição e formatação de documentos, que permita aos usuários criar e personalizar os modelos de documentos de acordo com as suas necessidades.	O
324.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a captura de informações por upload de arquivo ou por meio de um modelo predefinido para o tipo de documento “documento avulso”.	O
325.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a configuração de permissões de acesso para os diferentes tipos de documento.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
326.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a configuração de regras de segurança para garantir a integridade e autenticidade das assinaturas e dos documentos.	O
327.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a criação de diferentes tipos de documentos, incluindo Documento Avulso, Modelo de Capa, Modelo de Documento Inicial, Modelo Automático e Modelo de E-mail.	O
328.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a definição de autores e coautores para os tipos de documentos.	O
329.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a identificação do(s) autor(es) e coautor(es) de um documento por meio da inserção de dados pessoais ou de identificação de usuário do software.	O
330.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a importação de arquivos no formato txt ou doc para serem utilizados como modelo de documentos.	O
331.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir a seleção da classe documental do tipo de documento para melhor organização dos documentos.	O
332.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir aos usuários escolherem o tipo do meio do documento, com opções de Digital ou Não Digital.	O
333.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir configurar quais grupos de usuários possam ter acessos as informações dos documentos gerados.	O
334.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir o uso de variáveis/metadados do software, formulário e diagrama nos modelos de documentos criados pelos usuários.	O
335.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que os usuários criem modelos de documentos, incluindo Modelo de Capa, Modelo de Documento Inicial, Modelo Automático e Modelo de E-mail.	O
336.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que os usuários definam a autoria e coautoria para o tipo de documento.	O
337.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que os usuários definam a numeração automática ou manual.	O
338.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que os usuários habilitem ou desabilitem um Tipo de Documento.	O
339.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir que os usuários salvem e editem seus modelos de documentos existentes.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
340.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve permitir ser possível configurar o tipo de documento com uma quantidade mínima de assinaturas necessárias.	O
341.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software deve possuir opções para tipos de assinatura, sendo elas simples, qualificada ou avançada.	O
342.	Gestão Documental - Tipos de Documentos	O software não deve permitir remover um Tipo de Documento caso ele esteja associado a um diagrama.	O
343.	Lista de Tarefas	O software deve permitir que as abas de todas as tarefas sejam parametrizadas conforme o perfil do usuário no cadastro do grupo.	O
344.	Lista de Tarefas	Ao selecionar uma tarefa na consulta de Tarefas, o software deve exibir as informações detalhadas da tarefa selecionada em uma nova tela.	O
345.	Lista de Tarefas	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrados na consulta, e em qual página o usuário está visualizando.	O
346.	Lista de Tarefas	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de Tarefas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
347.	Lista de Tarefas	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de Tarefas de acordo com a coluna selecionada, e apresentar a ordem de forma crescente ou decrescente.	O
348.	Lista de Tarefas	O software deve permitir que o usuário retorne a uma tarefa e a refaça desde que antes da assinatura do documento, quando a tarefa estiver na lista de tarefas com pendência de assinaturas.	O
349.	Lista de Tarefas	O software deve permitir que os usuários visualizem as informações das tarefas de forma paginada, com a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
350.	Lista de Tarefas	O software deve permitir que os usuários visualizem suas tarefas assumidas, minhas tarefas, tarefas da unidade e tarefas com pendência de assinaturas, com opções de filtro por identificados, proponentes, tipo de tarefa, data de chegada e assumido por.	O
351.	Lista de Tarefas	O software deve permitir a atribuição e o abandono de tarefas em lote.	O
352.	Lista de Tarefas	O software deve permitir a configuração de permissões de	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		acesso para as diferentes tarefas.	
353.	Lista de Tarefas	O software deve permitir a configuração de regras de segurança para garantir a integridade e autenticidade das informações das tarefas.	O
354.	Lista de Tarefas	O software deve permitir a criação de diferentes tipos de tarefas, com opções de definição de responsáveis, prazos, prioridades e anexos.	O
355.	Lista de Tarefas	O software deve permitir a identificação do(s) autor(es) e coautor(es) de uma tarefa por meio da inserção de dados pessoais ou de identificação de usuário do software.	O
356.	Processos - Abertura de Processos	O software deve apresentar ao usuário uma lista contendo todos os processos disponíveis para abertura.	O
357.	Processos - Abertura de Processos	O software deve direcionar o usuário para o formulário inicial de abertura do processo correspondente.	O
358.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir ao usuário favoritar os processos que mais utiliza, colocando-os no topo da lista para facilitar a identificação rápida.	AD
359.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir que o usuário crie um formulário específico para cada processo, adequando-o às suas necessidades.	O
360.	Processos - Abertura de Processos	O software deve permitir que o usuário visualize uma descrição detalhada do objetivo de cada processo.	O
361.	Processos - Consultar Processos	O software deve exibir as tramitações deste processo no campo “Linha do tempo”, sempre na ordem crescente.	O
362.	Processos - Consultar Processos	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
363.	Processos - Consultar Processos	O software deve exibir o diagrama do processo que o usuário está consultando.	O
364.	Processos - Consultar Processos	O software deve exibir os detalhes do formulário inicial do processo.	O
365.	Processos - Consultar Processos	O software deve exibir os detalhes dos documentos do processo.	O
366.	Processos - Consultar	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de processos, caso haja mais de uma	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
	Processos	página de resultados.	
367.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados da consulta de processos de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
368.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir o usuário a fazer o download de algumas peças do processo.	O
369.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir o usuário a fazer o download do processo.	O
370.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir o usuário selecionar apenas algumas peças do processo para serem visualizadas.	O
371.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir o usuário visualizar o teor de documentos do processo.	O
372.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário consulte por processos usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do processo e O software trará o resultado instantâneo e em tempo real.	O
373.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário consulte todos os processos da organização.	O
374.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas “identificador”; “proponente”; “tipo”; “situação”; “unidade atual”.	O
375.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário use filtro, podendo usar um ou mais filtros ao mesmo tempo. Sendo eles “nome do diagrama”; “processo”; “status”; “data de início”.	O
376.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos processos de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	O
377.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “processo”.	O
378.	Processos - Consultar Processos	O software deve permitir que o usuário reclassifique o sigilo de cada processo individualmente, caso o usuário tenha a permissão de reclassificar o sigilo.	O
379.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve exibir as tramitações deste processo no campo “Linha do tempo”, sempre na ordem crescente.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
380.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
381.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve exibir o diagrama do processo que o usuário está consultando.	O
382.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve exibir os detalhes do formulário inicial do processo.	O
383.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve exibir os detalhes dos documentos do processo.	O
384.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de “Meus Processos”, caso haja mais de uma página de resultados.	O
385.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de “Meus processos” de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
386.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir o usuário a fazer o download de algumas peças do processo.	O
387.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir o usuário a fazer o download do processo.	O
388.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir o usuário selecionar apenas algumas peças do processo para serem visualizadas.	O
389.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir o usuário visualizar o teor de documentos do processo.	O
390.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário consulte por seus processos usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do processo e o software trará o resultado instantâneo e em tempo real.	O
391.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário consulte todos os processos que o usuário é autor.	O
392.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas “identificador”; “proponente”; “tipo”; “situação”; “unidade atual”.	O
393.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário use filtro, podendo usar um ou mais filtros ao mesmo tempo. Sendo eles “nome do diagrama”; “processo”; “status”; “data de início”.	O



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
394.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário visualize as informações dos “Meus Processos” de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
395.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada “Processo”.	O
396.	Processos - Gerenciamento de Processos	O software deve permitir que o usuário reclassifique o sigilo de cada processo individualmente, caso o usuário tenha a permissão de reclassificar o sigilo.	O
397.	Assinatura Eletrônica	O software deve exibir informações sobre a quantidade total de registros encontrada na consulta, e em qual página o usuário está visualizando os resultados.	O
398.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir ao usuário avançar e retroceder as páginas da consulta de assinaturas, caso haja mais de uma página de resultados.	O
399.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir ao usuário ordenar os resultados de requisições de assinatura de acordo com a coluna selecionada, permitindo ordenar de forma crescente ou decrescente.	O
400.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário consulte por suas requisições usando o campo de busca, podendo inserir partes do número do documento, ou partes do nome do documento e o software trará o resultado instantâneo e em tempo real.	AD
401.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário consulte todas as requisições de assinatura que ele é participante.	O
402.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário organize a visualização por colunas sendo elas “nome do documento”; “número do documento”; “data de criação”; “status”.	O
403.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário visualize as informações das requisições de assinatura de forma paginada, tendo a possibilidade de escolher quantos registros serão exibidos por página.	AD
404.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário visualize os detalhes de cada documento na qual a assinatura do usuário logado for requisitado.	O
405.	Assinatura Eletrônica	O software deve exibir a última atualização deste documento	O
406.	Assinatura Eletrônica	O software deve exibir o número do processo que este	O



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		documento está vinculado.	
407.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir o usuário assinar o documento. Sendo possível assinar com a ferramenta do software ou até mesmo com um certificado digital externo.	O
408.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário faça o download do documento.	O
409.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário recuse assinar aquele documento.	O
410.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário seja direcionado para o processo na qual este documento está submetido.	AD
411.	Assinatura Eletrônica	O software deve permitir que o usuário visualize cada participante deste documento e qual o status de sua requisição.	O
412.	Veracidade de Documentos	O software deve exibir uma notificação para o usuário se é ou não válida a assinatura consultada.	O
413.	Veracidade de Documentos	O software deve permitir o usuário a consultar a veracidade da assinatura do documento.	O
414.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir a criação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) por meio de formulário eletrônico próprio, configurável e rastreável.	O
415.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir a elaboração e aprovação do Termo de Referência com campos específicos e registros das etapas de aprovação.	O
416.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir a abertura da Fase Interna da Licitação com controle de documentos e envio para instâncias superiores.	O
417.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir o encaminhamento do processo licitatório para publicação com controle de prazos e órgãos destinatários.	O
418.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir o acompanhamento do recebimento de propostas e visualizar cronograma das interações.	O
419.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir registrar e monitorar as etapas de julgamento, habilitação e classificação das propostas.	O
420.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir o registro da homologação e adjudicação do objeto licitado com a devida associação aos	O



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ID	Categoria	Requisito	Class.
		documentos comprobatórios.	
421.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve permitir a emissão da minuta contratual ou de instrumento hábil de contratação a partir de modelos predefinidos e parametrizáveis.	O
422.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve apresentar formulários eletrônicos específicos para cada uma das atividades descritas, devidamente configurados e operacionais na demonstração.	O
423.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve demonstrar integração operacional funcional com as bases CATMAT e CATSER do Governo Federal, permitindo consulta e vinculação automáticas.	O
424.	Processo de Contratação por Pregão Eletrônico	O software deve estar integrado a uma plataforma de Pregão Eletrônico funcional, permitindo a verificação prática da interoperabilidade entre os sistemas durante a POC.	O

Os requisitos técnicos do software para automação de processos administrativos estão organizados em tabela que é composta das seguintes informações:

- ID: contém o código referente ao requisito.
- Categoria: contém a categoria do requisito.
- Descrição: contém a descrição do requisito que deve ser atendido pelo software.
- Classificação: o requisito será classificado em: (O) “Obrigatório”.
- Classificação: o requisito será classificado em: (AD) “Adicional ou Desejável”.

Colatina, 31 de julho de 2025.

ANDREA MUNIZ

Diretora da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025						
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS				PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TR (ANEXO I)		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:						
DATA:						
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE						



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000122	IMPLANTACAO DO SOFTWARE implantacao do software para automacao de processos, incluindo a automacao dos processos de compras.		SERV	1	97.450,22	97.450,22
00002	00001	00000123	MIGRACAO migracao da base de dados		SERV	1	7.439,30	7.439,30
00003	00001	00000124	TREINAMENTO PARA ADMINISTRACAO DO SOFTWARE treinamento tecnico na administracao do software para automacao de processos e processos de contratacoes.		SERV	1	11.782,58	11.782,58
00004	00001	00000125	TREINAMENTO NA OPERACAO DO SOFTWARE treinamento tecnico na operacao do software para automacao de processos e processos de contratacoes.		SERV	2	11.684,83	23.369,66
00005	00001	00000126	LICENCA DO SOFTWARE locacao da licenca de uso, atualizacao de versao, suporte tecnico remoto e manutencao do software para automacao de processos, bem como processos de contratacoes.		MESES	12	19.411,05	232.932,60
00006	00001	00000127	HOSPEDAGEM hospedagem da base de dados e do software para automacao de processos, bem como processos de contratacoes.		MESES	12	1.375,82	16.509,84
00007	00001	00000128	OPERACAO ASSISTIDA operacao assistida ao uso do software para automacao de processos - alocação de 01 (um) técnico.		MESES	12	12.029,00	144.348,00
00008	00001	00000129	AUTOMACAO DE PROCESSOS modelagem, mapeamento e configuracao de processos.		UN	300	358,50	107.550,00
00009	00001	00000130	CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA desenvolvimento web e modelagem e automação de processos, criação de bi's, ia generativa.		UN	300	326,70	98.010,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E A EMPRESA XXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua ____, ____, bairro _____, Colatina/ES, CEP: _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, ajustam o presente Contrato, por meio do Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, tendo em vista o Processo Administrativo nº. XXX/2025 com fulcro na Lei 14.133/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação de uma solução web, através da disponibilização de um software para automação de processos, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente instrumento, visando atender a Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. Edital de Licitação;
- 1.2.3. A proposta da Contratada;
- 1.2.4. O Anexo I do Presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

(DOM/AMUNES), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Assistência Técnica: Não se aplica;

3.2. Garantia da proposta: Não se aplica;

3.3. Manutenção: Não se aplica;

3.4. Critérios de Sustentabilidade: Não aplica.

3.5. Indicação de marcas ou modelos: Não aplica.

3.6. Da vedação de contratação de marca ou produto: Não aplica.

3.7. Da exigência de amostra: Não aplica.

3.8. Da exigência de carta de solidariedade: Não aplica.

3.9. Garantia da execução contratual: Haverá exigência da garantia da execução contratual conforme artigo 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021 – do Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Conforme consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.40.00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO.

7.1 O valor global do presente contrato é de R\$ XXX,XX (por extenso), conforme especificado na Tabela constante do Anexo A.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

7.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

7.4. O pagamento será efetuado através de requerimento devidamente protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Colatina, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá demonstrar a execução do objeto contratado, por servidor/gestor indicado pela Direção da Câmara para tal fim. O pagamento somente ocorrerá na data se a CONTRATADA apresentar as Notas Fiscais dentro dos prazos determinados e se a mesma se manter adimplente.

7.5. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA, que deverá informar na Nota Fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da mesma.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.10. Qualquer alteração feita no Contrato Social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.11. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 28.521, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do imposto na fonte sobre renda, proventos e pagamentos a fornecedores de bens e serviços, de qualquer natureza, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração do Poder Executivo do Município de Colatina, e dá outras providências", bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.12. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa nº 1234/2012.

7.13. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as Notas Fiscais, Faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Conforme do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. Conforme do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 123
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.2.1. A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

13.2. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

15.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Observada a matriz de riscos, caso existente, os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, *d* da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.

16.2 Para fins do disposto nesta cláusula, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

16.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e a administração pública terá o prazo de 10 (dez) dias para responder.

16.4 O valor reequilibrado será alcançado se utilizando da seguinte metodologia:

$$NV = VC + V$$

Onde NV = Novo Valor / VC = Valor Contratado / V = Variação

A Variação é encontrada com a seguinte fórmula:

$$V = VIDL - VIAL$$

Onde VIDL = Valor do Insumo Depois da Licitação / VIAL = Valor do Insumo Antes da Licitação

16.5 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá somente sobre os insumos cujos preços se tornaram inviáveis frente às condições inicialmente pactuadas.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei n. 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Colatina/ES, XX de XXXXXX de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

CONTRATANTE

EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – DATA: 18/09/2025 08:00h

ANEXO A – CONTRATO Nº. XXX/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	ATIVACÃO DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES					
1.1	IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE: Implantação do software para automação de processos, incluindo a automação dos processos de compras.	Serviço	01			
1.2	MIGRAÇÃO: Migração da base de dados	Serviço	01			
1.3	TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE: Treinamento técnico na administração do software para automação de processos e processos de contratações.	Turma	01			
1.4	TREINAMENTO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE: Treinamento técnico na operação do software para automação de processos e processos de contratações.	Turma	02			
2.	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS					
2.1	LICENÇA DO SOFTWARE: Locação da licença de uso, atualização de versão, suporte técnico remoto e manutenção do software para automação de processos, bem como processos de contratações.	Mês	12			
2.2	HOSPEDAGEM: Hospedagem da base de dados e do software para automação de processos, bem como processos de contratações.	Mês	12			
2.3	OPERAÇÃO ASSISTIDA: Operação assistida ao uso do software para automação de processos – alocação de 01 (um) técnico.	Mês	12			
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA					
3.2	AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS: Modelagem, mapeamento e configuração de processos.	UST	300			
3.1	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA: Desenvolvimento web e modelagem e automação de processos, criação de BI'S, IA generativa.	UST	300			
VALOR TOTAL						